



Saneamento de Goiás S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis de 31 de março de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Índice das Notas Explicativas

1. Contexto operacional
2. Principais Práticas Contábeis
3. Avaliação de Novos Pronunciamentos e Regulamentações
4. Gestão de Riscos Financeiros e Instrumentos Financeiros
5. Caixa e Equivalente de Caixa
6. Créditos a Receber de Usuários
7. Subdelegação de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário
8. Outras Contas a Receber
9. Tributos a Recuperar
10. Estoques
11. Depósitos Judiciais
12. Tributos Diferidos
13. Títulos e Valores Mobiliários
14. Ativo/Passivo Atuarial
15. Investimentos
16. Imobilizado
17. Intangível
18. Empréstimos e Financiamentos
19. Obrigações Tributárias e Outras
20. Parcelamentos
21. Concessões de Prefeituras
22. Outras Contas a Pagar
23. Programa de Demissão Incentivada - PDI
24. Provisão para Demandas Judiciais
25. Patrimônio Líquido
26. Receita Operacional Líquida
27. Custos dos Serviços/Construção
28. Despesas Comerciais e Administrativas
29. Provisões/Reversões/Perdas/Recuperação de Créditos
30. Resultado Financeiro Líquido
31. Compromissos Assumidos
32. Seguros
33. Operação e Negociação com Partes Relacionadas
34. Remuneração dos Administradores
35. Informações Suplementares aos Fluxos de Caixa
36. Operação Decantação
37. Eventos Subsequentes



Saneamento de Goiás S.A.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO (“Companhia”) é uma sociedade de economia mista de capital aberto, sem ações em circulação e/ou negociação no mercado, constituída na forma da Lei Estadual nº 6.680 de 13 de setembro de 1967, com sede na Av. Fued José Sebba nº 1.245, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, CNPJ 01.616.929/0001-02.

Compete à SANEAGO promover o saneamento básico no Estado, cumprindo-lhe, especificamente efetuar estudos, elaborar projetos, realizar construções e praticar a exploração de serviços de água potável e de esgotos sanitários.

O objetivo social é explorar serviços de saneamento básico, mediante concessões, permissões ou autorizações; realizar pesquisa, lavra e comercialização de bens minerais, correlacionados com saneamento básico; fomentar e proteger o meio ambiente nos limites da legislação própria, mediante convênio e/ou colaboração com outros órgãos e prestar serviços técnicos especializados de saneamento básico.

A SANEAGO até 31 de Março de 2017 tem em vigor 168 contratos, sendo 133 contratos de concessão e 35 na modalidade de contratos de programas com os municípios, para o fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, representando um percentual médio de 92,09% do faturamento. O prazo médio de concessão desses contratos é de 23 e de 30 anos respectivamente, contados a partir da data de assunção dos serviços, havendo a possibilidade de prorrogação mediante negociação com cada município. Foram renovados 35 contratos nos últimos 6 anos e existem 57 vencidos que representam 7,91% do faturamento, sendo que estes se encontram em fase de negociação e em plena operação. A Administração prevê que todos os contratos de concessão com os Poderes Concedentes Municipais resultarão em novos contratos ou prorrogações, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de água e esgoto.

A autorização para emissão das demonstrações contábeis foi feita pela Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal em 12 de maio de 2017.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em convergências com as Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board).

A Administração da Companhia declara e confirma que todas as informações relevantes próprias e constantes das demonstrações contábeis, estão sendo evidenciadas e que correspondem às informações utilizadas pela sua gestão.



Saneamento de Goiás S.A.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática na data de transição para IFRS/CPC's, sendo que estes bens não são reversíveis ao poder concedente.

2.1. Moeda Funcional

A Moeda funcional praticada pela SANEAGO é o Real (R\$). Todos os valores de apresentação das demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, salvo indicação específica.

2.2. Principais julgamentos e estimativas contábeis

A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração utilize estimativa e premissas que afetam determinados saldos apresentados de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o período. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas. As estimativas e julgamentos, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no período, são continuamente avaliados com base na experiência histórica e outros fatores, incluindo as expectativas dos eventos futuros como projeções de resultados para compensação de prejuízo fiscal, que se acredita ser razoáveis de acordo com as circunstâncias e estão incluídos nas seguintes notas:

- a) Créditos a Receber de Usuários (nota 2.3)
- b) Provisões para Demandas Judiciais (nota 2.14);
- c) Estoque (nota 10);
- d) Tributos Diferidos (nota 12);

2.3. Instrumentos financeiros

A Companhia não tem, nesta data, Instrumentos patrimoniais de outras entidades destinados à negociação imediata, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. Os instrumentos financeiros da Companhia estão incluídos na categoria de empréstimos e recebíveis não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo e passivo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço, classificados como ativos e passivos não circulantes. Os empréstimos e recebíveis compreendem:

- a) Caixa e equivalentes de caixa (nota 2.2);
- b) Créditos a receber de Usuários (nota 2.3) e demais contas a receber e a pagar
- c) Empréstimos e Financiamentos (nota 2.13);
- d) Contrato de concessão (nota 2.9 a).
- e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos (nota 2.21)

Considerando a natureza dos demais instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia, os saldos reconhecidos no balanço patrimonial se aproximam dos valores justos, levando-se em conta os prazos de vencimentos próximos à data do balanço, comparação das taxas de juros contratuais com as taxas de mercado em operações similares nas datas de encerramento dos exercícios, sua natureza e prazos de vencimento.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos pelo caixa, pelas contas bancárias de movimentos, arrecadação, depósitos para obras e por aplicações financeiras de liquidez imediata que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Esses saldos são retidos com a finalidade de satisfazer os compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.



Saneamento de Goiás S.A.

2.5. Créditos a Receber de Usuários

São reconhecidos pelo valor nominal à medida que os serviços são prestados e mensurados. As medições que ultrapassam o limite mensal são estimadas e registradas em valores a faturar, a valor presente, sem qualquer tipo de acréscimos. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receitas financeiras. Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

Os créditos não recebidos que são parcelados segregados em circulante e não circulante são corrigidos e descontados a valor presente contra despesas financeiras - AVP, cuja taxa de desconto passou de 0,5% a.m para 1% a partir de 08 de novembro de 2016, conforme Resolução Normativa nº 0080/2016-CR, da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e Resolução da Diretoria da SANEAGO Nº 162/2016.

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber de clientes, conforme política contábil da Companhia, para todos os usuários particulares e públicos com saldos vencidos há mais de 90 dias e para órgãos públicos estaduais com vencimento acima de 60 dias, bem como para os demais créditos vencidos e a vencer dos mesmos usuários.

Já para provisão de valores a faturar acha-se a porcentagem sobre os valores já provisionados para o setor privado e público em relação à sua base de cálculo, e esta é aplicada no montante a faturar.

2.6. Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo, manutenção dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e de obras, são avaliados ao custo médio de aquisição, não superam o valor realizável e estão classificados no ativo circulante, deduzido das provisões para perdas.

A provisão para perdas em estoque é constituída com base na política interna de avaliação de ociosidade dos estoques, atualmente é considerado o percentual de 0,5% sobre o saldo de estoque, definido através do histórico de perdas.

2.7. Demais Ativos Circulantes

São registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

2.8. Ativos Não Circulantes

Direitos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço, registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

2.9. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, sendo que seus valores foram revisados em 2009, para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática no montante líquido de R\$ 47.810. A mais valia registrada no ativo imobilizado foi de R\$ 72.440. Os Tributos Diferidos sobre o total no valor de R\$ 24.630 foram reconhecidos no passivo não circulante. Estes bens não são reversíveis ao poder concedente. Conforme item 26 da ICPC 10, na medida em que os bens, objeto de atribuição de novo valor, forem depreciados, amortizados ou baixados em contrapartida do resultado, os respectivos valores devem, simultaneamente, ser transferidos da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados e da conta representativa de Tributos Diferidos Passivos para a conta representativa de Tributos Correntes.

A SANEAGO contrata empresa especializada para fazer revisão da vida útil de seus bens e após emissão do laudo, a depreciação é calculada pelo método linear.



Saneamento de Goiás S.A.

As taxas anuais de depreciação estão assim apresentadas:

Natureza dos Bens	Taxa de	Natureza dos Bens	Taxa de
Terrenos	0%	Decantadores e Lagoas de Secagem	4%
Servidões	0%	Equipamentos	10%
Poços	5%	Móveis e Utensílios	10%
Barragens	4%	Veículos	20%
Construções Cíveis	4%	Computadores	20%
Linhas de Transmissão	4%	Software	20%
Tubulações	4%	Máquinas, Tratores e Similares	25%
Reservatório e Tanques de Armazenamento	4%	Obras de Arte	0%
Hidrômetros e Macromedidores	10%	Outras Imobilizações	0%
Ligações Prediais	5%		

2.10. Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição (o custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição até a data de entrada do bem em operação) e/ou construção. A amortização é calculada pelo método linear com base na vida útil, após revisão e emissão de laudo de empresa especializada. A depreciação em linha reta resulta num débito constante durante a vida útil do ativo se o seu valor residual não se alterar. Este grupo de contas é composto pelos bens utilizados nos sistemas de água e esgoto vinculados às concessões municipais em linha com a interpretação do ICPC 01 - Contratos de Concessão, exceto em algumas contas de menor relevância que pertencem também a este grupo.

Os encargos financeiros relacionados a empréstimos e financiamentos, destinados a obras em andamento, são apropriados ao custo das obras.

a) Contratos de Concessão

A infraestrutura utilizada pela SANEAGO relacionada aos contratos de concessão é considerada controlada pelo município quando:

- (I) O município controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer a quem deve fornecê-los e a que preço;
- (II) O município controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomá-la no final da concessão; e,
- (III) Os direitos da SANEAGO sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos, são registrados como intangível - bens afetos a concessão, uma vez que a mesma tem o direito de cobrar pelo uso destes ativos e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O Valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros.

A grande maioria dos contratos de concessão de serviços firmados com os municípios é regulada por acordos de concessão de serviços nos quais é previsto o direito de o concessionário receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão, que tenham sido realizados pela Companhia com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços concedidos.

Historicamente se opera através de renovação das concessões e existe a opção de prorrogação do prazo ao final da concessão por parte dos municípios, portanto não há registros de ativos financeiros.

b) Licenças de Uso de Software

As licenças de uso de software e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são capitalizadas e amortizadas ao longo da vida útil e as despesas associadas à sua manutenção são reconhecidas como



Saneamento de Goiás S.A.

despesas quando incorridas.

Na avaliação da Administração, não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através de operações futuras.

2.11. Fornecedores

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. São reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

Estima-se que os saldos das contas a pagar aos fornecedores estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

2.12. Salários e Encargos Sociais

Os salários, incluindo férias, 13º salário a pagar e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

2.13. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

O Imposto de Renda e Contribuição Social correntes, quando devidos, são contabilizados pelo regime de competência, no Passivo Circulante em contrapartida ao resultado do exercício.

São calculados com base no lucro tributável, sendo que o Imposto de Renda possui alíquotas vigentes de 15% mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido, e a Contribuição Social com alíquota de 9%.

Os tributos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias (provisões para créditos de liquidação duvidosa, contingências, obsolescência de estoques e prejuízo fiscal/base negativa de Imposto de Renda e Contribuição Social). O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. Os impostos diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.14. Empréstimos e Financiamentos

O registro do montante inicial dos recursos captados de terceiros, classificáveis no passivo exigível, circulante e não circulante, corresponde ao seu valor justo líquido dos custos de transação diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os encargos financeiros incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, pelo custo amortizado usando o método dos juros efetivos.

Esse método considera a taxa interna de retorno (TIR) da operação para a apropriação dos encargos financeiros durante a vigência da operação. A utilização do custo amortizado faz com que os encargos financeiros reflitam o efetivo custo do instrumento financeiro e não somente a taxa de juros contratual do instrumento, ou seja, incluem-se neles os juros e os custos de transação da captação, bem como prêmios recebidos, ágios, deságios, descontos, atualização monetária e outros. Assim, a taxa interna de retorno considera todos os fluxos de caixa, desde o valor líquido recebido pela concretização da transação até todos os pagamentos feitos ou a serem efetuados até a liquidação da transação.

Portanto, os saldos a pagar nas datas dos balanços aproximam-se substancialmente dos valores de mercado, mesmo aqueles classificados como “não circulantes”. Está, portanto, de acordo com o CPC 08 itens 11 e 12.



Saneamento de Goiás S.A.

Para os Ativos qualificáveis, ou seja, um ativo que demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou para venda, tais custos são capitalizados, de acordo com o disposto no item 8 CPC 20(R1) - Custos de Empréstimos.

As variações cambiais referentes ao financiamento de longo prazo, pagáveis em moeda estrangeira, são apuradas entre o saldo contábil do empréstimo à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo convertido à taxa cambial vigente na data do balanço, são reconhecidas como receitas ou despesas financeiras, seguindo o que determina o CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.

Os contratos de arrendamento mercantil são classificados sob a modalidade financeira quando há transferências de propriedade dos riscos e benefícios inerentes ao mesmo. Estes são valorados com base entre o valor presente dos pagamentos mínimos obrigatórios ou valor justo do bem na data de início do contrato de arrendamento. Os valores decorrentes das contraprestações são reconhecidos e alocados entre despesa financeira e amortização do passivo conforme especificado no contrato. A correspondente obrigação ao arrendador é registrada como dívida de circulante e não circulante.

2.15. Provisões para Demandas Judiciais

Constituídas para cobertura de eventuais perdas, consideradas suficientes pela administração e assessores jurídicos, relacionadas a processos trabalhistas, cíveis, comerciais e eventuais questionamentos das autoridades tributárias, nas instâncias administrativas e judiciais, através de estimativa confiável do montante da obrigação, conforme permite a deliberação CVM nº 594/09.

São reconhecidas pela Companhia, porque a mesma possui obrigação legal ou não formalizada presente, como consequência de um evento passado, podendo ser provável a saída de recursos para liquidar a obrigação.

2.16. Subvenções Governamentais/Doações

I) Pela entrada de recursos das subvenções governamentais ou doações sendo a SANEAGO interveniente executora, registra-se no ativo não circulante (obras em andamento não onerosa) em contrapartida do passivo não circulante.

Após o cumprimento dos requisitos exigidos em cada caso específico e emitidos laudos de recebimento de obras validado pelo município, esta movimentação é baixada do passivo não circulante em contrapartida do ativo não circulante, pois não pertencem a sua estrutura patrimonial e sim ao poder concedente.

II) As doações de particulares recebidas pela Companhia são registradas no controle físico patrimonial e não são contabilizados, pois trata-se de doações ao poder concedente.

2.17. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

2.18. Benefícios Concedidos a Empregados

Os compromissos atuariais com o plano de benefícios de pensão, aposentadoria e os relacionados ao plano de assistência à saúde são provisionados conforme os procedimentos estabelecidos pelo pronunciamento técnico CPC 33 (R1), baseando-se em cálculo atuarial elaborado por empresa especializada. É utilizado o método da unidade de crédito projetada, líquido do valor justo dos ativos do plano, sendo os custos referentes ao aumento do valor presente da obrigação, resultante do serviço prestado pelo empregado, reconhecidos ao longo do tempo de serviço dos empregados.



Saneamento de Goiás S.A.

2.19. Apuração do Resultado

I) Receitas com vendas e prestação de serviços

É reconhecida tomando por base os serviços medidos de fornecimento de água e a coleta de esgoto no momento em que transfere os benefícios aos usuários desses sistemas. As receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não faturada até o final de cada período, são estimadas e reconhecidas no contas a receber de clientes e a contrapartida no resultado como receitas a faturar.

II) Despesas e receitas financeiras

Representadas substancialmente por juros, variações monetárias e cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos, debêntures e parcelamentos, calculados e registrados pelo regime de competência no resultado.

2.20. Receita de Construção

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de saneamento básico deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 - Receitas (serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual à zero, considerando que: (I) a atividade fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade fim; e (III) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção.

2.21. Redução ao Valor Recuperável de Ativos

A Companhia revisa anualmente os ativos não financeiros, para identificar evidências de perdas (impairment) estimadas de ativos do imobilizado e intangíveis não recuperáveis, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável. Esses ativos incluem dentre outros os intangíveis resultantes de contratos de concessão relacionados aos sistemas de água e esgoto.

Foram utilizadas premissas que exigem o uso de estimativas significativas, incluindo projeções de receitas operacionais e fluxos de caixa futuros, taxas de crescimento futuro e prazo de duração do Contrato de Concessão, entre outros fatores. Além disso, as projeções são calculadas para um longo período de tempo, o que sujeita essas premissas e estimativas a um grau de incerteza ainda maior. Ainda que a Companhia acredite que as estimativas utilizadas são razoáveis, o uso de premissas diferentes pode afetar materialmente o valor recuperável. A taxa de desconto utilizada foi de 8,92% (taxa WACC). Conforme demonstrado, os ativos poderão produzir resultados suficientes para sua recuperação já que a insuficiência de um Município é suprida pela suficiência de outro (denominado subsídio cruzado).

2.22. Apresentação de Informações por Segmento

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos tomadas pela administração estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de



Saneamento de Goiás S.A.

esgoto. A mensuração de performance e apuração das informações por um único segmento estão consistentes com as políticas adotadas na preparação das informações contábeis, uma vez que a administração utiliza estas informações para analisar o desempenho da Companhia.

2.23. Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza gerada pela Companhia, e sua distribuição durante determinado período sendo apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar de suas informações contábeis, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das informações anuais e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza gerada pela Companhia, por meio da receita bruta das vendas, (incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, como também os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

3. AVALIAÇÃO DE NOVOS PRONUNCIAMENTOS E REGULAMENTAÇÕES

3.1 Novos Pronunciamentos e Regulamentações

A Companhia está avaliando os impactos da adoção das normas emitidas pelo IASB em 2016 (ainda sem correspondente no CPC) que entram em vigor a partir de janeiro 2017:

Norma	Descrição	Data Vigência
IFRS 15	Receita de Contratos com Clientes (Revenue from Contracts with Customers)	01/01/2017
IFRS 09	Instrumentos financeiros (Financial Instruments)	01/01/2018
IFRS 16	Operações de Arrendamento Mercantil - A nova norma substitui o IAS 17 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações contábeis dos arrendadores ficam substancialmente mantidos.	01/01/2019



Saneamento de Goiás S.A.

4. Gestão de risco financeiro e Instrumentos Financeiros

4.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de moeda, risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia, pois a mesma não usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

(a) Risco de mercado

Risco de taxa de juros e inflação

É o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis.

Na análise de sensibilidade para o risco da taxa de juros, utilizou-se do saldo devedor da dívida que tem um dos seguintes indicadores econômicos indexados: IPCA, CDI, Cotação do Dólar, TJLP e TR. Assim, com base na expectativa de mercado para o fechamento desses indexadores no ano de 2016, procedeu-se a simulação de três cenários. Cenário I considera a evolução esperada dos indicadores, já o Cenário II e III foi feito com apreciação na taxa de 25% e 50%, respectivamente.

Indicadores	Exposição	Cenário	Cenário II	Cenário III
IPCA (Debêntures 2ª Emiss)	47.364	4,10%	5,13%	6,15%
CDI ³ (Bancos)	725.691	12,13%	15,16%	18,20%
Dólar (BID)	86.509	R\$ 3,25	R\$ 4,06	R\$ 4,88
TJLP ² (BNDES e debêntures 3ª emiss)	107.046	7,00%	8,75%	10,50%
TR ¹ (Caixa E. Federal)	133.983	2,15%	2,69%	3,22%
Sub Total	1.100.593			
Custos de Transação	(50.618)			
Cotas Subordinadas (nota 18)	(55.689)			
	994.286			

Fonte dos índices: Relatório FOCUS-BACEN e BM&FBovespa

Risco cambial

A Companhia está exposta em decorrência do real frente ao dólar dos Estados Unidos. Este decorre de operações de empréstimos e financiamentos registrados no circulante e não circulante com operações no exterior. No caso de desvalorização/ valorização do real incorrerá em Receita/ despesa financeira com relação a tal dívida.

A Companhia não mantém operações de “hedge” ou “Swap” fazendo, no entanto, uma gestão ativa da dívida e buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira, priorizando assunção de novas dívidas junto ao mercado doméstico.

Risco de Concessão

Os resultados da SANEAGO dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera geralmente os Contratos de Concessão e Contratos de Programas têm prazo de duração de 30 anos. Em algumas situações o município concedente tem o direito de rescindir os contratos antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização dos saldos de investimentos



Saneamento de Goiás S.A.

ainda não amortizados.

Estimativa do valor justo

A SANEAGO não possui instrumentos financeiros, combinações de negócios, ativos mantidos para venda, propriedade para investimento e ativos biológicos, mensurados ao valor justo. Os empréstimos são reconhecidos pelo custo amortizado e os recebíveis se aproximam dos valores justos, levando-se em conta os prazos de vencimentos próximos à data do balanço.

(b) Risco de Crédito

Praticamente toda a população do Estado é cliente da SANEAGO. Considerando nosso tipo de negócio não efetuamos nenhuma análise de crédito, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento.

A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto à SANEAGO.

(c) Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras dos governos federais, estaduais e instituições privadas. Há controle gerencial das entradas e saídas de fluxos de caixa, com programações planejadas para cumprir suas obrigações.

O excesso de caixa mantido pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

(d) Sensibilidade dívida externa - BID

Em relação ao contrato 1414/OC firmado entre a SANEAGO e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, não há cláusulas no contrato que estipulam a execução de trava de proteção. A Companhia tem acompanhado a evolução do dólar e as alterações no cenário macroeconômico, realizando estudos de sensibilidade da dívida por meio de projeções de cenários e análise de viabilidade de implementação de instrumentos de hedge como NDF - (Non Deliverable Forward) - contrato para compra ou venda de moeda, sem entrega física que tem por objetivo prevenir maiores impactos na disponibilidade da Companhia.

A Análise de Sensibilidade projetada em março de 2017 para os períodos seguintes demonstrou redução no valor esperado da Dívida por conta da desvalorização da moeda estrangeira. No âmbito externo, os indicadores de atividade econômica global sugerem que a economia mundial deverá registrar dinamismo mais acentuado em relação aos períodos anteriores. Deve ser levado em conta também, os impactos potenciais da nova orientação da política fiscal dos Estados Unidos. Por outro lado, no ambiente interno, a inflação continua com expectativa de queda e o governo continua sinalizando na redução gradual na taxa de juros SELIC. No entanto, o avanço na aprovação de reformas pode favorecer o aumento no fluxo de investimentos no país.

A cotação do dólar no pagamento da parcela que venceu em outubro de 2016 ficou em R\$3,21. Já para pagamento da parcela que vence em abril de 2017, espera-se que a cotação fique próxima do valor de R\$3,15. Portanto, os desafios para a retomada da atividade econômica e as oscilações no ambiente político do país continuaram influenciando o câmbio.



Saneamento de Goiás S.A.

Os valores para o dólar destes cenários foram baseados no estudo realizados por projeções da BM&F Brasil (Bolsa de Mercadorias & Futuros).

4.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade, para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixas e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Posição Financeira Líquida

	<u>31/03/17</u>	<u>31/12/16</u>
Total dos Empréstimos	994.286	1.065.306
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(29.339)	(37.037)
(=) Dívida líquida	964.947	1.028.269
(+) Total do Patrimônio Líquido	2.548.055	2.531.286
(=) Total do Capital	<u>3.513.002</u>	<u>3.559.555</u>
Índice de Alavancagem Financeira	27,47%	28,89%

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>31/03/17</u>	<u>31/12/16</u>
Caixa	3	11
Fundo Fixo	57	12
Bancos - Conta Corrente / Arrecadação	4.845	8.140
Bancos - Contas Vinculadas a Obras	4.880	4.165
Bancos - Arrecadação a Liberar (a)	11.551	11.089
Aplicações Financeiras (b)	8.003	13.620
	<u>29.339</u>	<u>37.037</u>

Consistem de numerários em poder dos bancos e investimentos no mercado financeiro, aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

- (a) Refere-se ao float bancário com liberação entre 1 a 3 dias úteis após o ingresso na conta bancária;
(b) As aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:



Saneamento de Goiás S.A.

Banco	Conta	31/03/17			31/12/16		
		Aplicação	Valor	Remuneração	Valor	Remuneração	
Itaú	140956	Fundo PP	373	74% CDI	394	74% CDI	
Itaú	2989-4	Fundo PP	2.310	74% CDI	1.182	74% CDI	
BB	6013-5	CDB	1.506	97% CDI	1.468	97% CDI	
BB	105500-3	CDB	3	96,50% CDI	3	96,50% CDI	
Safra	23190-0	CDB	9	101% CDI - Curva	12	101% CDI - Curva	
Bradesco	600-9	CDB	1.445	20% CDI	1.453	20% CDI	
Bradesco	11450-2	CDB	3	20% CDI	3	20% CDI	
Credit Suisse	56188-4	CDB	1	97,50% CDI	1	97,50% CDI	
CEF	500636	Fundo FIC	-	100,4% CDI	6.821	100,4% CDI	
CEF	1110-4	Fundo FIC	-	97,27% CDI	2.283	97,27% CDI	
CEF	920246-1	CNT	2.353	97,27% CDI	-	97,27% CDI	
			8.003		13.620		

Em 31 de março de 2017 os valores de mercado das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações contábeis por estarem atreladas à variação do CDI. A Companhia não possui instrumentos financeiros avaliados a valores justos.

6. CRÉDITOS A RECEBER DE USUÁRIOS

	31/03/17		31/12/16	
	Particular	Público	Particular	Público
Faturados a vencer	81.349	9.060	83.975	9.130
A vencer há mais de 30 dias	15.740	4.518	15.797	4.757
Vencidos até 30 dias	64.716	8.970	67.079	7.170
Vencidos de 31 a 60 dias	20.213	2.651	21.227	3.680
Vencidos de 61 a 90 dias	8.076	168	9.386	2.854
Vencidos de 91 a 120 dias	7.194	3.193	7.473	3.186
Vencidos de 121 a 180 dias	13.287	5.275	11.862	4.516
Vencidos de 181 a 360 dias	3.598	8.168	3.097	3.173
Vencidos de 361 dias a 5 anos	7.256	6.393	6.347	6.497
Vencidos acima de 5 anos	746	1.466	653	1.014
Arrecadação a discriminar	876	-	699	-
(-) PCLD	(94.265)	(54.685)	(81.848)	(42.936)
Valores a faturar água/esgoto	70.947	-	74.680	-
(-) AVP Créditos a Receber	(534)	(157)	(473)	(155)
Subtotal	199.199	(4.980)	219.954	2.886
Subtotal		194.219		222.840
Créditos a receber (Não Circulante)	14.585	21.217	15.269	21.929
(-) AVP Créditos a Receber	(2.651)	(5.060)	(2.718)	(5.246)
Subtotal		28.091		29.234

Os valores acima, no seu reconhecimento, equivalem aos seus respectivos valores justos e não consideram multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso nos recebimentos. Os créditos não recuperáveis baixados para o resultado foram de R\$ 17.400 (R\$ 73.638 em 2016), conforme nota explicativa 30.

A movimentação na provisão para créditos de liquidação duvidosa foi como segue:



Saneamento de Goiás S.A.

Saldo em 31/12/16	(124.783)
(-) Constituição de provisão líquida para créditos de liquidação duvidosa(n.30)	(29.542)
(+) Reversão de provisão líquida para créditos de liquidação duvidosa(n.30)	5.375
Saldo em 31/03/17	(148.950)

7. SUBDELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para cumprimento dos Contratos de Programa celebrados entre a SANEAGO e os municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, a Companhia optou em subdelegar a prestação dos serviços de esgotamento sanitário através de procedimento licitatório.

O vencedor foi a Foz Goiás Saneamento S.A., hoje denominada Odebrecht Ambiental Goiás S.A., cujo contrato sob nº 1.327/2013 efetivou-se em 19 de julho de 2013.

A região subdelegada compreende a área urbana dos municípios supracitados conforme Zoneamento do Plano Diretor específico de cada um, representado nos mapas, plantas e demais elementos técnicos contidos no anexo IV do Edital de Licitação da Concorrência Pública nº 4.3-001/2012.

O contrato integra a prestação regionalizada realizada pela SANEAGO e possui as seguintes características:

- Entidade reguladora a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e intervenientes anuentes os municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade;
- Pagamento de outorga à SANEAGO de R\$273.000.000,00 (duzentos e setenta e três milhões de reais) em 30 (trinta) parcelas anuais, devidamente atualizadas pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Final);
- Atendimento e ampliação dos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotos sanitários, em 6 (seis) anos, devendo a universalização atingir no mínimo 90% (noventa por cento) da população atendida com abastecimento público de água;
- E ainda a Ação Comercial Integrada, sob gestão da SANEAGO, dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário, na área da subdelegação, sendo de responsabilidade da subdelegatária o cadastro de usuários, execução de leitura de hidrômetros, emissão e entrega simultânea de contas/faturas únicas para cobrança, corte e religação de água, micromedição entre outras atividades acessórias relacionadas à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A remuneração pelos serviços contratados ocorre mediante a cobrança de tarifa cujo valor foi fixado no ato da assinatura do contrato, devendo ser corrigida anualmente pelo IPCA. Às partes também é garantido o equilíbrio econômico-financeiro desde que comprovada a necessidade.

A operação definitiva pela subdelegatária do sistema de esgotamento sanitário e serviços complementares iniciou-se em novembro de 2013 com vigência prevista até 01 de novembro de 2041.

A parcela da outorga com vencimento em abril/2016 foi negociada e dividida em 5 (cinco) parcelas, sendo o primeiro pagamento em dezembro/2016 e o último em abril/2017.

No segundo semestre de 2012 a SANEAGO foi notificada conforme descrito:

i) Intimação do Ministério Público de Goiás - MP/GO, através das Promotorias de Defesa do Consumidor e Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, com constatações/questionamentos sobre eventuais



Saneamento de Goiás S.A.

irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através de ofício interno, respondeu aos questionamentos do MP/GO e aguarda avaliação e resposta;

ii) Intimação do Tribunal de Contas do Estado - TCE/GO, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através de ofício interno, respondeu aos questionamentos. Por meio do Acórdão 4107/2016 o referido Tribunal determinou o arquivamento dos autos por perda de objeto;

iii) Intimação do Ministério Público Federal - MPF, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através de ofício interno, respondeu aos questionamentos do MPF e aguarda avaliação e resposta.

Os valores referentes à outorga estão registrados no Ativo proporcionalmente à duração do contrato e devidamente atualizados pela IPCA, em contrapartida ao Resultado do Exercício. Os investimentos realizados pela subdelegatária e não amortizados estão registrados no Ativo Não Circulante, pois representam um direito de recebimento pela SANEAGO, e em contrapartida ao Passivo Não Circulante, que representam uma obrigação da SANEAGO perante a subdelegatária, conforme cláusulas contratuais.

Subdelegação	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
	31/03/17	31/12/16	31/03/17	31/12/16
Outorga	12.632	14.390	1.688	1.462
Total	12.632	14.390	1.688	1.462

	Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
	31/03/17	31/12/16	31/03/17	31/12/16
Sistema de Esgoto	260.881	235.989	260.881	235.989
Total	260.881	235.989	260.881	235.989

8. OUTRAS CONTAS A RECEBER

	31/03/17	31/12/16
Adiantamentos a Empreiteiros/Fornecedores	91	164
Serviços Prestados a Terceiros	258	260
Consórcio Águas Lindas	18.160	16.472
Estado de Goiás - SEPLAN(8.a)	17.256	-
Estado de Goiás - JSCP	17.371	-
Adiantamentos Diversos	4.260	3.666
(-) Provisão para Perdas	(716)	(716)
Total Circulante	56.680	19.846
Estado de Goiás - SEPLAN(8.a)	-	17.256
Estado de Goiás (nota 25.f)	-	17.371
CAESB - Consórcio Corumbá(8.b)	7.666	7.666
Goiás Parcerias	40	40
Total não Circulante	7.706	42.333



Saneamento de Goiás S.A.

a) Estado de Goiás - SEPLAN

Adiantamento ao Governo do Estado de Goiás no valor de R\$ 17.030 para Obras em Andamento, através de Convênio que entre si celebram o Estado de Goiás, com interveniência da Secretaria do Estado da Fazenda, da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, para ação conjunta que possibilite a desapropriação das terras rurais que serão inundadas em razão da construção da Barragem do Ribeirão “João Leite”, bem como a faixa de proteção, com o objetivo de ampliar o Sistema de Abastecimento de Água desta Capital e dos Municípios da Região Metropolitana. O prazo de vigência do presente Convênio iniciou na data de sua assinatura e expirou em 31 de dezembro de 2009.

Para despesa de indenização pela desapropriação dos imóveis objetos do presente convênio, foram repassados à SEPLAN, os montantes de R\$ 8.530 em 2007 e R\$ 8.500 em 2008, mediante depósito em conta bancária 67.889-7 agência 4399 Banco Itaú, com rendimentos de aplicação financeira, aberta exclusivamente para tal mister. Concluída a desapropriação, a SEPLAN prestará contas junto à Companhia que procederá a incorporação dos bens ao seu patrimônio. Em 2011 a SEPLAN fez a devolução de R\$ 83 em recursos e apresentou documentos suficientes para o registro das receitas de rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 316, finalizando o total do adiantamento em R\$ 17.263. Até 31 de dezembro de 2013, os imóveis desapropriados e registrados em nome do Estado de Goiás, ainda não tinham sido transferidos para SANEAGO.

Em 31 de dezembro de 2014 esse adiantamento que ainda se encontrava na rubrica obras em andamento, foi transferido para outros créditos a receber - Estado de Goiás - SEPLAN no valor de R\$ 17.256 tendo em vista, que o Estado não irá transferir esta área para SANEAGO transformando a mesma em um parque.

Em 23 de dezembro de 2015, por meio do ofício 6012/15 a SANEAGO propôs ao Estado de Goiás o pagamento do crédito acima, por meio de depósito bancário ou via autorização para redução no capital desta Companhia. Em resposta a Secretaria da Fazenda, através do ofício nº 081 de 29 de janeiro de 2016, concorda em sanar o pagamento da pendência, mediante a redução da participação acionária do Estado condicionando após análise por parte da Procuradoria Geral do Estado, dos documentos e consolidação da dívida e da probabilidade jurídica da operação.

Em 06 de maio de 2016 foi formalizado o processo nº 7365/2016 e encaminhado à Procuradoria Geral do Estado. Após análise dos procuradores, foi devolvido à SANEAGO solicitando a inclusão de novos documentos comprobatórios, o que ocorreu e retornou à Procuradoria em 31 de outubro de 2016.

Em abril de 2017 o valor foi recebido em espécie via transferência bancária.

b) Consórcio Corumbá

As Companhias SANEAGO e CAESB procederam ao levantamento de Encontro de Contas dos Investimentos neste Sistema. Em 31 de dezembro de 2012, através do encontro de contas realizado, foi registrado no contas a receber ativo não circulante, e creditado em obras em andamento, encontro de contas das consorciadas, R\$7.666. As Consorciadas estão levantando investimento realizados no consórcio ainda não lançado no encontro de contas que serão registrado no balanço de 2014 ainda não encerrado.



Saneamento de Goiás S.A.

9. TRIBUTOS A RECUPERAR

	<u>31/03/17</u>	<u>31/12/16</u>
IRPJ	610	610
IRRF	2.100	1.690
	<u>2.710</u>	<u>2.300</u>

10. ESTOQUES

	<u>31/03/17</u>	<u>31/12/16</u>
Materiais para estações de tratamento	3.106	3.088
Materiais para juntas e proteção de tubos	768	812
Materiais e equipamentos elétricos	98	137
Tubos, conexões para redes e adutoras	22.961	23.698
Materiais para ligações prediais	6.142	6.470
Hidrômetros	4.793	4.003
Tubos, conexões e peças para esgoto	7.267	7.193
Válvulas e registros	4.474	4.558
Conjunto motor bomba	81	92
Materiais diversos	2.690	2.886
(-) Provisão para Perda Estoque	(262)	(265)
	<u>52.118</u>	<u>52.672</u>

A provisão é constituída com base na política interna de avaliação de ociosidade dos estoques, atualmente é considerado o percentual de 0,5% sobre o saldo de estoque, definido através do histórico de perdas.

11. DEPÓSITOS JUDICIAIS

	<u>31/03/17</u>	<u>31/12/16</u>
Não Circulante		
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	135	117
Depósitos Judiciais - Cíveis	3.804	3.760
	<u>3.939</u>	<u>3.877</u>



Saneamento de Goiás S.A.

12. TRIBUTOS DIFERIDOS

	31/03/17			31/12/16		
	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total
IRPJ/CSLL -Diferidos Ativos						
PCLD-Créditos a Receber	30.290	10.904	41.194	25.163	9.058	34.221
Prov. Perda s/ valores a faturar	6.948	2.501	9.449	6.034	2.172	8.206
Prov. Perda de Estoque	65	24	89	66	24	90
Prov. Perda Investimento	162	58	220	162	58	220
Prov. Contingências Cíveis	12.853	4.627	17.480	10.931	3.935	14.866
Prov. Contingências Trabalhistas	10.558	3.801	14.359	10.558	3.801	14.359
Prov. Contingências AGR	149	54	203	149	54	203
Prov. Programa de Deslig. Incentivado	240	87	327	240	87	327
Prov. Perdas Bens/Créditos	179	64	244	179	64	243
Prov. Contratos Sem Concessão	8.191	2.949	11.140	8.191	2.949	11.140
Prov. Base Fiscal Negativa	27.183	9.786	36.969	27.184	9.786	36.970
Créditos tributários diferidos não reconhecidos	(6.209)	(2.235)	(8.444)			
Total	90.611	32.620	123.231	88.857	31.988	120.845
Total reconhecido			123.231			120.845
IRPJ/CSLL -Diferidos Passivos						
Ajuste de Avaliação Patrimonial	12.933	4.656	17.589	12.978	4.672	17.650
Total			17.589			17.650

Com base nos estudos e nas perspectivas futuras de crescimento a Companhia mantém registrado seu ativo fiscal com previsão de realização até o ano de 2026. Após a realização de estudos de projeção futura a Administração entende que a Companhia realizará o montante de R\$ 123.231 de seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias), conforme estudos técnicos de viabilidade que demonstram uma geração de lucros tributáveis futuros.

Ano	Estimativa
2017	75.815
2018	37.915
2019	38.460
2020	37.874
2021	36.564
2022	31.194
2023	29.030
2024	27.045
2025	25.146
2026	23.402
TOTAL	362.445



Saneamento de Goiás S.A.

Movimentação do Imposto Diferido

Saldo mantido no ativo fiscal diferido em 31/12/16	120.845
(+) Constituição de ativo fiscal diferido	2.386
Saldo mantido no ativo fiscal diferido em 31/03/17	<u>123.231</u>

Provisão no resultado do exercício - 31/03/17

Lucro antes dos impostos	29.047
Alíquota combinada 34%	(14.709)
(+/-)IRPJ/CSLL sobre adições e exclusões permanentes e	(17.095)
Provisão no resultado do exercício	<u>2.386</u>

13. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Instituição Financeira	Conta	Tipo de	Rentabilidade	31/03/17	31/12/16	Variação
Caixa Econômica Federal	várias	CDB/Fundo FIC	98% / 80%do CDI	20.066	23.299	(3.233)
Credit Suisse	55977231	CDB	97,50%CDI	3.444	1.385	2.059
BBM S/A	704392	CDB	100% CDI	906	950	(44)
				<u>24.416</u>	<u>25.634</u>	<u>(1.218)</u>

A aplicação na CEF refere-se a uma exigência contratual do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como garantia de empréstimos/financiamentos, portanto não está disponível para uso dentro dos próximos 12 meses. A aplicação no Credit Suisse e BBM é uma garantia para amortização das parcelas mínimas mensais as Debêntures 2ª emissão.

14. ATIVO/PASSIVO ATUARIAL

O plano de suplementação de aposentadoria administrado pela PREVSAN é de Benefício Definido, custeado por contribuições dos participantes ativos, vinculados, assistidos e da Patrocinadora SANEAGO. De acordo com o regulamento dos planos, a contribuição mensal da Patrocinadora é em igual valor das contribuições vertidas pelos participantes ativos, mantendo a paridade de um para um.

Os benefícios oferecidos aos empregados são os seguintes: Suplementação de Aposentadoria por Invalidez, Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Contribuição, Suplementação de Aposentadoria por Idade, Suplementação de Aposentadoria Especial, Suplementação de Pensão, Suplementação de Abono Anual, Benefício Proporcional Diferido.

Estes benefícios levam em consideração o Salário Real de Benefício, equivalente à média dos Salários de Contribuição ao Plano, e o valor do benefício pago pela Previdência Oficial. Para elaboração dos estudos, foram efetuadas avaliações atuariais na data base de 30 de novembro de 2016.



Saneamento de Goiás S.A.

14.1. CONCILIAÇÃO DOS (ATIVOS) E PASSIVOS RECONHECIDOS

	<u>31/12/16</u>	<u>31/12/15</u>
Valor presente das obrigações com benefícios definidos	729.874	552.850
Valor justo dos ativos do plano	(739.399)	(589.348)
Nível de cobertura, se déficit ou (superávit)	(9.525)	(36.498)
Percentual de Parcela Respons. da Patrocinadora %	100%	100%
Passivo/ (Ativo) atuarial líquido do plano	(9.525)	(36.498)
Efeito do Teto do Ativo(limitador do ativo no caso de Superávit)	(9.525)	(36.498)
Valor Líquido de Passivo(Ativo) do plano provisionado	-	-

Conforme pode ser identificado no quadro anterior, os recursos existentes no plano previdenciário são suficientes para garantir o pagamento dos compromissos do plano, apresentando um excedente em 2016 de R\$ 9.525 e em 31 de dezembro de 2015 de R\$ 36.498.

Premissas utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções

As premissas e métodos atuariais adotados foram aqueles requeridos pelos padrões da Deliberação do CPC 33(R1). Como exigido pelas regras da norma, foi adotado o método da Unidade de Crédito Projetada para calcular todas as obrigações atuariais.

Econômicas e Financeiras

	<u>31/12/16</u>	<u>31/12/15</u>
Taxa de desconto atuarial - taxa real	5,78	7,37
Taxa de desconto atuarial - taxa nominal	10,93	14,75
Taxa de retorno esperado dos ativos - taxa real	5,78	7,37
Taxa de retorno esperado dos ativos - taxa nominal	10,93	14,75
Taxa de crescimento salarial futuro - taxa real	3,00	3,1
Taxa de crescimento salarial futuro - taxa nominal	8,02	10,18
Taxa de crescimento dos benefícios - taxa nominal	4,87	6,87
Inflação projetada	4,87	6,87
Fator de capacidade	98,00	98,00%

Demográficas

	<u>31/12/16</u>	<u>31/12/15</u>
Tábua de mortalidade geral	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 básica por
	por sexo	sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85	MI-85
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927	TASA 1927
Tábua de rotatividade	T1 Service table	T1 Service table

Compromisso familiar

Benefícios a Conceder: Família Média
Percentual de casados: 90%
Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ⁽¹⁾
Filho temporário até 21 anos
Benefícios Concedidos: Família Real Informada

¹⁾ Na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino, $y = x - 4$; para titular feminino, $y = x + 4$

Plano de Assistência à Saúde - Descrição do Plano

A Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO - CAESAN é uma associação privada sem fins



Saneamento de Goiás S.A.

lucrativos, destinada a prestar aos seus beneficiários contribuintes, dependentes e agregados, assistência à saúde médico-hospitalar, sob a modalidade de Autogestão patrocinada singular, mediante oferecimento de planos coletivos sob o regime de contratação por adesão, na forma e condições previstas em Regulamento de Benefícios específico.

O Programa de Assistência à Saúde da CAESAN possui característica de “Plano de Contribuição Definida”. Para fins de atendimento a Deliberação CVM 695/12, a contabilização dos compromissos para esta modalidade de Plano é apurada através do montante das contribuições da SANEAGO vertidas ao Plano que, durante o período findo em 31 de março de 2017 foi de R\$ 6.251 (R\$13.943 em 31 de dezembro de 2016), não sendo necessário o cálculo das obrigações atuariais.

15. INVESTIMENTOS

Descrição	31/03/17	31/12/16
CAAB (a)	10	10
Brasil Telecom S/A.	66	66
Cia. Urbanização de Goiânia	515	515
Transurb	40	40
Metrobus	6	6
Goiás Babaçú	7	7
Outros Investimentos	4	4
	648	648
Provisão p/ Perdas	(648)	(648)
Total	-	-

(a) CAAB - A Lei Estadual nº. 15.249 de 15 de julho de 2005 autoriza a criação de empresa subsidiária da SANEAGO, sob a denominação de COMPANHIA AMBIENTAL ÁGUAS BRASILEIRAS - CAAB, com sede e foro no Município de Luziânia, Estado de Goiás, que tem por objetivo a implantação e ampliação de sistemas e exploração dos serviços de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de resíduos sólidos e atuação em outras atividades afins, nos municípios goianos situados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE.

Em 15 de fevereiro de 2006, no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia foi registrada a Companhia Ambiental Águas Brasileiras - CAAB, com o Capital Social no valor de R\$ 10, conforme anotação do Livro nº. 0849, folhas 138/146, protocolo 007235 1º traslado, páginas 001 a 009. Não houve atividades operacionais na CAAB desde sua constituição até a presente data.



Saneamento de Goiás S.A.

16. IMOBILIZADO

Imobilizado Técnico	31/03/17	31/12/16
Sistema de Água	8.224	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	19.055
Bens de Uso Geral	106.219	112.950
Bens de Uso Geral - Leasing	7.272	-
Bens Custo Atribuído	65.928	66.014
Contrato Sem Concessão	(22.138)	(22.138)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(14.195)	(14.103)
Deprec. Acumulada	(73.517)	(72.620)
Deprec. Acumulada - Leasing	(1.039)	-
Total	95.809	97.382

A movimentação do imobilizado pode ser demonstrada como segue:

Imobilizado Técnico	Saldo 01/01/16	Adição	Baixa	Deprec./ Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo 31/12/16
Sistema de Água	8.224	-	-	-	-	-	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	98.598	7.089	(1.198)	-	32.206	(32.068)	8.323	-	112.950
Bens Custo Atribuído	66.508	-	(330)	-	3.048	(3.212)	-	-	66.014
Contrato Sem Concessão	(22.138)	-	-	-	-	-	-	-	(22.138)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(13.803)	-	-	(584)	2.802	(2.518)	-	-	(14.103)
Deprec. Acumulada	(66.557)	-	-	(6.805)	12.084	(11.342)	-	-	(72.620)
Total	89.887	7.089	(1.528)	(7.389)	50.140	(49.140)	8.323	-	97.382

Imobilizado Técnico	Saldo 31/12/16	Adição	Baixa	Deprec./ Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo 31/03/17
Sistema de Água	8.224	-	-	-	-	-	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	105.677	253	(193)	-	5.437	(4.955)	-	-	106.219
Bens de Uso Geral - Leasing	7.272	-	-	-	764	(764)	-	-	7.272
Bens Custo Atribuído	66.014	-	(74)	-	613	(625)	-	-	65.928
Contrato Sem Concessão	(22.138)	-	-	-	-	-	-	-	(22.138)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(14.103)	-	-	(162)	419	(349)	-	-	(14.195)
Deprec. Acumulada	(71.944)	-	-	(1.415)	2.862	(3.020)	-	-	(73.517)
Deprec. Acumulada - Leasing	(675)	-	-	(364)	71	(71)	-	-	(1.039)
Total	97.382	253	(267)	(1.941)	10.166	(9.784)	-	-	95.809

Contratos sem Concessão

A Companhia está discutindo judicialmente os contratos de concessões de serviços de fornecimento de água e esgoto dos municípios abaixo:

Caldas Novas - Em face da retomada dos sistemas pelo município, em 27 de junho de 1995, a SANEAGO ajuizou ação de indenização, processo 950338033. No dia 15 de outubro de 2009, foi realizada audiência de instrução e julgamento deixando de comparecer a parte Ré, bem como seu procurador. Não comparecendo ainda a testemunha arrolada, o Juiz determinou que se aguardasse pelo retorno da Carta Precatória, após sejam os autos conclusos.

Em 01 de outubro de 2015, foi proferida sentença neste processo, o qual está em andamento na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia. O juiz condenou o Município de Caldas Novas a ressarcir a Companhia em R\$37.058 (trinta e sete milhões, cinquenta e oito mil). Esse valor, segundo a sentença,



Saneamento de Goiás S.A.

deverá ser atualizado desde a época da retomada. Todavia, o Município interpôs recurso de apelação contra a sentença, devendo o processo ser encaminhado para julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. De acordo com o último andamento, o processo 950338033 encontra-se suspenso até que o juízo se manifeste no processo apenso 200702705939 (Exceção de Suspeição). O processo, de forma equivocada, foi arquivado sem se submeter a decisão ao duplo grau obrigatório. Estamos adotando medidas de desarquivamento, para que o processo seja encaminhado para apreciação do Tribunal de Justiça de Goiás. O processo retomou seu prosseguimento normal. Em 19/12/2016, aguarda a juntada de petição interlocutória.

O juízo declarou intempestiva a apelação interposta pelo Município de Caldas Novas e abriu prazo para que a SANEAGO se manifeste. Requerido o envio dos autos ao Tribunal de Justiça para que efetue o reexame necessário.

Catalão - O município conseguiu retomar o sistema por medida judicial, sendo que o processo 200101760773 obteve resultados desfavoráveis à SANEAGO em 1ª e 2ª Instâncias. O recurso especial foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça e improvido. Existe recurso extraordinário para ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, onde existe possibilidade de obter-se decisão favorável à Companhia. O processo transitou em julgado, ou seja, não obtendo êxito no Recurso Extraordinário que aguardava julgamento no Supremo Tribunal Federal, não havendo, portanto, possibilidade de retomada do sistema. No entanto, a Superintendência Jurídica da SANEAGO encontra-se em fase de preparação da ação judicial cabível no intuito de reaver as perdas da Companhia. Foi proposta ação Proc. n° 37532-36.2016.8.09.0029 visando à recomposição das perdas da SANEAGO em razão da retomada do serviço pelo Município. Fase atual do processo: apresentada Contestação pelo Município e impugnação pela SANEAGO, os autos foram encaminhados ao Juiz para que proceda o saneamento do processo. O processo encontra-se concluso desde 08/07/2016. O valor da ação é de pouco mais de R\$ 142 milhões. Foi aberto prazo para que as partes especifiquem provas.

16.1 OBRAS EM ANDAMENTO - SUBVENÇÕES PAC

Obras em Andamento	31/03/17	31/12/16
Não reversível - Água	177.603	177.537
Não reversível - Esgoto	64.808	62.208
Total	242.411	239.745

a) A movimentação das obras em andamento pode ser demonstrada como segue:

Descrição	Reapresentado				Transferências				Saldo 31/12/16
	01/01/16	Adição	Baixa	Deprec.	Adições	Baixas	Obras Concluídas	Intangível	
Não reversível - Água	167.323	13.878	-	-	19	(3.683)	-	-	177.537
Não reversível - Esgoto	89.231	6.169	-	-	744	(33.858)	-	(78)	62.208
Total	256.554	20.047	-	-	763	(37.541)	-	-	239.745

Descrição					Transferências				Saldo 31/03/17
	Saldo 31/12/16	Adição	Baixa	Deprec.	Adições	Baixas	Obras Concluídas	Intangível	
Não reversível - Água	177.537	66	-	-	156	(156)	-	-	177.603
Não reversível - Esgoto	62.208	2.600	-	-	-	-	-	-	64.808
Total	239.745	2.666	-	-	156	(156)	-	-	242.411



Saneamento de Goiás S.A.

b) Subvenções Governamentais / PAC - Programa de Aceleração ao Crescimento

Os saldos do ativo imobilizado incluem bens constituídos com recursos próprios e ou adquiridos com repasses de verbas do OGU - Orçamento Geral da União e PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

Em 19 de dezembro de 2007 foram celebrados contratos de repasse entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, objetivando a execução de ações relativas ao programa de serviços urbanos de água e esgoto em vários municípios, tendo como Interveniente Executora, a SANEAGO. A Companhia celebrou convênio com vários municípios. O objeto de cada convênio é estabelecer ação conjunta entre a SANEAGO e o Município, visando à execução das obras de complementação do sistema de esgoto sanitário e/ou sistema de abastecimento de água, bem como transferir o valor da contrapartida, de responsabilidade do Estado de Goiás, para a Companhia. Os repasses por municípios estão discriminados abaixo:

Cidade	Contr.	Saldo 31/12/16	Ingresso PAC	Obras Concluídas - Ajustes	Devoluções em espécie	Saldo 31/03/17
Itumbiara	0244776-27	14.649	-	-	-	14.649
Valparaíso	0218021-51	1.697	-	-	-	1.697
Valparaíso	0218343-40	4.649	-	-	-	4.649
Luziânia	0218328-52	1.465	-	-	-	1.465
Goiânia - Vila Adélia	0226024-57	13.446	-	-	-	13.446
Goiânia - Reservatório	0226020-10	1.883	-	-	-	1.883
Trindade	0237774-62	1.111	-	-	(306)	805
Trindade	0237772-43	1.674	-	-	-	1.674
Aparecida de Goiânia	0218326-33	4.358	-	-	-	4.358
Cristalina	0226017-65	2.799	-	-	-	2.799
Novo Gama	0218336-59	540	-	-	-	540
Goiânia - Margem Esquerda	0226021-24	5.535	-	-	(17)	5.518
Novo Gama	0226018-79	971	-	-	-	971
Stº Antônio do Descoberto	0218331-07	388	-	-	-	388
Goiânia - Meia Ponte Norte	0226023-42	2.170	-	-	-	2.170
Goiânia - Anicuns	0226022-38	2.742	-	-	-	2.742
Anápolis	0226019-83	-	-	-	-	-
Planaltina	0218330-94	2.067	-	-	(48)	2.019
Novo Gama	0226015-46	1.945	-	-	-	1.945
Goiânia - Meia Ponte	0226025-62	8.171	-	-	-	8.171
Luziânia	0226026-76	36.971	-	-	-	36.971
Goiânia - João Leite	0296771-70	37.888	-	-	-	37.888
Luziânia	0231460-45	57	-	-	-	57
Stº Antônio do Descoberto	0350796-17	1.795	-	-	-	1.795
Goiânia	0350788-10	17.349	4.007	-	-	21.356
Pirenópolis	0350884-88	1.430	-	-	-	1.430
Aparecida de Goiânia	0351738-28	7.457	-	-	-	7.457
Goiânia Jd Petrópolis SES	0408678-27	-	-	-	-	-
Anápolis SES	0408691-99	7.369	2.632	-	-	10.001
Total PAC		182.576	6.639	-	(371)	188.844
OUTROS PROGRAMAS						
Adutora João Leite	1524/01	2.764	-	-	-	2.764
Adutora João Leite	0187/06	48.279	-	-	-	48.279
Novo Gama	172263-97/04	137	-	-	-	137
Amaralina - FUNASA	25	248	-	-	-	248
Nerópolis - ANA-PRODES	68/15	4.601	-	-	-	4.601
Pires do Rio - ANA PRODES	68/15	1.976	-	-	-	1.976
Campos Verdes FUNASA/SECIMA	TC 650/20	242	-	-	-	242
Goiânia-Recuperação Florestal	0153005/16	1.020	-	-	-	1.020
Total Outros Programas		59.267	-	-	-	59.267
Total Geral		241.843	6.639	-	(371)	248.111



b.1) Procedimentos para Devoluções de Recursos - PAC

As devoluções são tratadas nos contratos de repasse no item 8.5.1, na Cláusula oitava - Da execução financeira, à luz do que é preconizado no Manual de Instruções do PAC, nos seguintes casos:

- a) Quando não for executado o objeto pactuado no contrato;
- b) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no contrato;
- d) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com a vigência contratual, a consecução/ampliação do objeto e como contrapartida.

Nos casos citados acima, segundo o Manual do PAC, a efetivação da devolução dos recursos obedecerá às seguintes regras:

- a) Inexecução total do objeto, em que os recursos permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do Compromissário: devolução dos recursos acrescidos do resultado da aplicação financeira;
- b) Execução parcial do objeto, em que a parte executada apresenta funcionalidade: devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do plano de trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira;
- c) Execução parcial do objeto, em que a parte executada não apresenta funcionalidade: devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança e;
- d) Aplicação dos recursos em desconformidade com o Plano de Trabalho: instauração de Tomada de Contas Especial e devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional.

17. INTANGÍVEL

	<u>31/03/17</u>	<u>31/12/16</u>
Sistema de Água	2.590.768	2.580.767
Sistema de Esgoto	2.998.647	2.993.248
Amortização Acumulada	(2.041.442)	(1.998.028)
Programa BID	8.416	8.416
Bens de Uso Geral	1.546	1.546
PAC	302	302
Regularização Fundiária	36.511	36.872
Total	<u><u>3.594.748</u></u>	<u><u>3.623.123</u></u>



Saneamento de Goiás S.A.

a) A movimentação do intangível pode ser demonstrada como segue:

Intangível em uso	Saldo em 01/01/16	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/12/16
Sistema de Água	2.075.110	26.334	(909)	-	51.875	(229.378)	80.849	-	2.003.881
Sistema de Esgoto	2.378.207	5.072	(401)	-	64.351	(303.734)	131.916	-	2.275.411
Amortiz. Acumulada	(1.827.357)	-	-	(171.808)	3.027	(1.890)	-	-	(1.998.028)
Ativo Financeiro	(862.319)	-	-	-	1.310.942	(448.623)	-	-	-
Ativo Financeiro-AVP	(212.694)	-	-	-	255.570	(42.876)	-	-	-
TOTAL	1.550.947	31.406	(1.310)	(171.808)	1.685.765	(1.026.501)	212.765	-	2.281.264

Intangível em andamento	Saldo em 01/01/16	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/12/16
Sistema de Água	554.786	100.992	-	-	109.611	(108.979)	-	(79.524)	576.886
Sistema de Esgoto	725.397	125.826	-	-	147.042	(149.293)	-	(131.135)	717.837
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	5.074	4.117	-	-	-	-	-	(7.645)	1.546
P.A.C.	351	-	-	-	-	(49)	-	-	302
Regularização Fundiária	38.724	1.001	-	-	15.879	(16.026)	-	(2.706)	36.872
TOTAL	1.332.748	231.936	-	-	272.532	(274.347)	-	(221.010)	1.341.859
TOTAL DO INTANGÍVEL	2.883.695	263.342	(1.310)	(171.808)	1.958.297	(1.300.848)	212.765	(221.010)	3.623.123

Intangível em uso	Saldo em 31/12/16	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/03/17
Sistema de Água	2.003.881	3.757	(155)	-	427	(836)	666	-	2.007.740
Sistema de Esgoto	2.275.411	213	(37)	-	160	(227)	2.702	-	2.278.222
Amortiz. Acumulada	(1.998.028)	-	-	(43.884)	826	(356)	-	-	(2.041.442)
TOTAL	2.281.264	3.970	(192)	(43.884)	1.413	(1.419)	3.368	-	2.244.520

Intangível em andamento	Saldo em 31/12/16	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/03/17
Sistema de Água	576.886	6.266	-	-	7.573	(7.697)	-	-	583.028
Sistema de Esgoto	717.837	2.934	-	-	17.688	(18.034)	-	-	720.425
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	1.546	-	-	-	-	-	-	-	1.546
P.A.C.	302	-	-	-	-	-	-	-	302
Regularização Fundiária	36.872	3.007	-	-	13	(12)	-	(3.369)	36.511
TOTAL	1.341.859	12.207	-	-	25.274	(25.743)	-	(3.369)	1.350.228
TOTAL DO INTANGÍVEL	3.623.123	16.177	(192)	(43.884)	26.687	(27.162)	3.368	(3.369)	3.594.748

b) Consórcio Águas Lindas

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Águas Lindas, em 07 de abril de 2003, inscrito no CNPJ nº 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lote 36 a 38, Salas 01 a 04, Setor 01, município de Águas Lindas de Goiás, CEP 72.910-000. O prazo de duração do Consórcio é de 31 (trinta e um) anos, renováveis por igual período e está vinculado ao contrato de concessão existente entre o município e as companhias consorciadas.

O consórcio tem por objetivo específico traçar as diretrizes para efetivação dos estudos, análises e providências para exploração econômica e implementação de infraestrutura de saneamento, em todas



Saneamento de Goiás S.A.

as suas fases e processos, incluindo a implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Águas Lindas de Goiás - GO.

O controle financeiro do Consórcio é realizado pela Diretoria de Gestão Corporativa da consorciada SANEAGO. As despesas e os investimentos são realizados pelas consorciadas e apresentados em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra.

CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS
BALANÇOS PATRIMONIAIS
Em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015

	<u>31/12/16</u>	<u>31/12/15</u>	<u>Reapresentado</u> <u>01/01/15</u>
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	1.236	1.382	672
Contas a Receber de Usuários	4.443	4.860	4.379
Tributos a recuperar	329	314	300
Total do Ativo Circulante	6.008	6.556	5.351
Não circulante			
Contas a Receber de Usuários	762	737	851
Adiantamentos às Consorciadas	0	5.358	4.804
Depósitos Judiciais	426	435	433
	1.188	6.529	6.089
Imobilizado	211	195	205
Obras em andamento	76.015	49.065	23.756
Intangível	37.463	38.034	36.121
	113.689	87.294	60.081
Total do Ativo Não Circulante	114.877	93.823	66.170
Total do ativo	120.886	100.379	71.522
	<u>31/12/16</u>	<u>31/12/15</u>	<u>Reapresentado</u> <u>01/01/15</u>
Passivo			
Circulante			
Fornecedores	4.258	24.462	4.445
Outras Contas a Pagar	676	422	46
Financiamento Circulante	144	-	-
Parcelamento	207	207	207
Total do Passivo Circulante	5.286	25.092	4.698
Não circulante			
Parcelamento	190	380	588
Financiamento Não Circulante	5.411	-	-
Provisões para Contingências	268	260	202
Total do Passivo Não Circulante	5.869	640	790
Patrimônio líquido			
Fundo de Participações	92.535	67.846	67.974
Prejuízos Acumulados			(1.941)
Reserva de lucros	17.195	6.801	
Total do Patrimônio Líquido	109.730	74.647	66.034
Total do passivo	120.886	100.379	71.522

Contratualmente a participação das consorciadas é igualitária em 50%, no entanto, em 31 de dezembro de 2016 a mesma estava desproporcional. A consorciada CAESB detém 72,78% e a SANEAGO



Saneamento de Goiás S.A.

27,22%, esta desproporção foi motivada pelo alto volume de investimento aportado pela CAESB. O consórcio vem repassando às consorciadas os recursos disponíveis em conta corrente mensalmente na proporção da participação de cada consorciada na data do repasse.

c) Consórcio Corumbá

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Corumbá, em 17 de setembro de 2009, inscrito no CNPJ (MF) nº 18.801.675/0001-03 com sede na cidade de Valparaíso de Goiás, na Rua Recife, Qd. 184 Lt. Área Especial, Parque Marajó, Goiás, CEP 72.874-214 para atender as demandas atuais e futuras dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água dos municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental, no Estado de Goiás, e das cidades satélites Gama e Santa Maria, no Distrito Federal. O prazo de duração é de 30 (trinta) anos renováveis por períodos iguais e sucessivos.

O consórcio tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBÁ. Sua administração será exercida por um conselho diretor que terá dez membros com representação paritária e por uma Gerência Executiva que constituirá unidade de gestão administrativa e operacional, dirigida por dois gestores. Sua constituição está embasada nos artigos 278 e 279, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

BALANÇO PATRIMONIAL
(CONSÓRCIO CORUMBÁ CONTROLADO PELA SANEAGO)
Em 31 de Dezembro 2013 e 31 de Dezembro de 2012

	31/12/13	31/12/12		31/12/13	31/12/12
Ativo			Passivo		
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa			Fornecedores	4.084	245
Total do Ativo Circulante	-	-	Total do Passivo Circulante	4.084	245
Não circulante			Não circulante		
Total do Ativo Não Circulante			Total do Passivo Não Circulante		
Obras em andamento	105.932	69.291	Patrimônio líquido		
Total do Ativo Não Circulante	105.932	69.291	Fundo de Participações	101.848	69.046
Total do ativo	105.932	69.291	Total do Patrimônio Líquido	101.848	69.046
			Total do passivo	105.932	69.291



Saneamento de Goiás S.A.

18. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/03/17		31/12/16	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
I Caixa Econômica Federal - CEF (a)	7.322	83.753	6.642	86.337
CEF - Com Recurso do FGTS. (b)	4.044	41.540	2.595	41.914
II Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	8.928	81.670	8.712	84.008
III Banco Nacional de Desenv. Econ. Social-BNDES	18.600	1.984	24.537	2.108
IV Banco do Brasil S/A	10.101	8.095	23.326	9.675
V Banco Industrial e Comercial S/A - BIC	17.218	3.967	18.570	6.647
VI Banco Daycoval	4.197	-	4.757	792
VII Banco Safra	8.068	923	10.108	1.931
VIII Banco Intermedium	7.100	508	6.988	1.905
IX Banco BMG S/A	5.497	1.818	5.500	3.182
X Banco PAN S/A	12.433	1.053	11.794	4.218
XI Banco Semear	1.758	173	1.632	668
XII Banco BBM S/A	7.545	9.091	7.579	10.909
XIII Banco Fibra S/A	6.000	7.500	6.034	9.000
XIV Banco IBM S/A- Arrendamento Mercantil	2.494	3.386	2.504	3.920
XV Fundo de Invest. Direito Creditório SANEAGO INFR. IV	89.552	510.448	62.687	537.313
Cotas Subordinadas FIDC IV	-	(55.689)	-	(35.474)
Custo de Transação	(8.940)	(41.678)	(9.101)	(43.887)
	<u>201.917</u>	<u>658.542</u>	<u>194.864</u>	<u>725.166</u>
XVI Debêntures 2ª Emissão	32.422	14.942	29.273	25.314
XVII Debêntures 3ª Emissão	25.821	60.642	23.756	66.933
	<u>58.243</u>	<u>75.584</u>	<u>53.029</u>	<u>92.247</u>
Total Geral	<u>994.286</u>		<u>1.065.306</u>	

A Companhia possui os seguintes contratos de empréstimos na modalidade mútuos, tendo como garantias, direitos creditórios sobre as arrecadações. Além dessas garantias, o Estado de Goiás é fiador no contrato de empréstimo firmado com o BID, concede garantias acessórias aos contratos firmados com o BNDES e em alguns contratos realizados junto a CEF.

Demonstramos Não Circulante por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos

	31/03/17	31/12/16
2017	831.020	683.310
2018	640.278	524.802
2019	486.398	384.068
2020	352.113	259.756
2021 em diante	228.331	212.132

I. Caixa Econômica Federal - CEF

a) Caixa Econômica Federal - SANEAGO Tomadora

Contratos entre a Caixa Econômica Federal - CEF (Agente Financeiro) e a SANEAGO (Tomadora) de Financiamento, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos, abaixo relacionados:



Saneamento de Goiás S.A.

Cidade	Contrato	Início	Destinação	Valor Financiado	Contrapartida Saneago	Total Investimento	Garantias
Goiânia	vários		Melhorias SAA e SES		-		2% da Receita Arrecadada
Águas Lindas	410461-57	31/12/13	Obras/Serviços/Estudos e Proj	119.484	13.276	132.760	Penhor Direitos E. Concessão
Cristalina	0410517-19	14/02/14	Obras/Serviços/Estudos e Proj	17.352	913	18.265	Penhor Direitos E. Concessão
Formosa	0410526-20	31/12/13	Obras/Serviços/Estudos e Proj	33.585	2.825	36.410	Penhor Direitos E. Concessão
Planaltina	0410538-64	27/03/15	Obras/Serviços/Estudos e Proj	47.535	4.009	51.544	Penhor Direitos E. Concessão
Alexânia	0410512-69	27/12/15	Obras/Serviços/Estudos e Proj	31.093	1.636	32.729	Penhor Direitos E. Concessão
Novo Gama	0410534-26	27/12/15	Obras/Serviços/Estudos e Proj	42.180	15.430	57.610	Penhor Direitos E. Concessão

Cidade	Contrato	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos	31/03/17		31/12/16	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Goiânia	Vários	2024			Varição UPR + juros 5% a 8% a.a.	5.312	15.964	5.235	17.238
Á.Lindas	410.461-57	14/05/37	240	119.484	TRm+6%a.a.Tx risco/Adm 7%	607	24.422	92	5.206
Cristalina	410.517-19	14/05/37	240	17.352	TRm+6%a.a.Tx risco/Adm 7%	129	5.188	50	6.958
Formosa	410.526-20	14/04/37	240	33.586	TRm+6%a.a.Tx risco/Adm 7%	73	5.990	366	24.571
Planaltina	410.538-64	14/05/37	240	47.536	TRm+6%a.a.Tx risco/Adm 7%	1.199	32.133	898	32.308
Alexânia	410.512-69	14/01/38	240	31.093	TRm+6%a.a.Tx risco/Adm 7%	1	31	-	25
Novo Gama	410.534-26	14/01/38	240	42.180	TRm+6%a.a.Tx risco/Adm 7%	1	25	1	31
						7.322	83.753	6.642	86.337

b) Caixa Econômica Federal - Municípios Tomadores

Contratos entre a Caixa Econômica Federal - CEF (Agente Financeiro) e os municípios de Aparecida de Goiânia, Goianésia e Itumbiara (Tomadores) de Financiamento, no âmbito do Programa Saneamento Para Todos, abaixo relacionados:

Cidade	Contrato	Início	Destinação	Valor Financiado	Contrapartida Saneago	Total Investimento	Garantias
Aparecida de Goiânia	26340190232-94	29/06/06	Estudos e Projetos	2.707	478	3.185	Receita Repasse do FPM
Aparecida de Goiânia	26340190233-07	29/06/06	Ampliação Sistema de Água	35.293	3.921	39.214	Receita Repasse do FPM
Goianésia	2635248557-66	30/06/08	Ampliação Sistema de Água	6.000	600	6.600	Receita Repasse do FPM
Itumbiara	2634248548-42	30/12/09	Ampliação Sistema de Água	10.000	1.882	11.882	Receita Repasse do FPM
Itumbiara	2634248555-47	09/10/09	Ampliação Sistema de Esgot	9.500	500	10.000	Receita Repasse do FPM

Cidade	Contrato	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos	31/03/17		31/12/16	
						Circulante	Não	Circulante	Não
Aparecida de Goiânia	2634.190232-94/	30/04/28	240	2.707	TRm+8%a.a.	213	1.859	126	1.883
Aparecida de Goiânia	2634.190233-07/	30/06/30	240	35.293	TRm+8%a.a.	2.084	21.831	996	22.020
Goianésia	2635.248557-66/	12/11/30	240	6.000	TRm+6%a.a.	245	4.447	217	4.490
Itumbiara	2634.248555-47	14/06/31	240	9.500	TRm+6%a.a.	747	7.015	598	6.445
Itumbiara	2634.248548-42	14/06/31	240	10.000	TRm+6%a.a.	755	6.388	658	7.076
						4.044	41.540	2.595	41.914

Conforme Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre os Municípios acima e a Saneamento de Goiás S.A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista nos contratos de financiamento acima citados e procederá ao



Saneamento de Goiás S.A.

ressarcimento das obrigações assumidas pelos Municípios pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO.

Tanto as Prefeituras Municipais como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CEF, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme Cláusula 4, item 3.1 dos contratos acima especificados.

c) Caixa Econômica Federal - Estado de Goiás Tomador

Em 02 de setembro de 2010, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Governo do Estado de Goiás (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de Obras/Serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2634.0296003-72, cujo objetivo é a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas bacias Caveirinha, Meia Ponte Norte e outras e tratamento secundário da ETE Hélio de Brito com o valor financiado de R\$100.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$5.263, perfazendo um total de R\$105.263, para o investimento.

Tanto o Governo do Estado de Goiás como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CEF, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme Cláusula 4, item 3.1 do contrato.

Garantias

Para assegurar o pontual e integral pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste contrato, tais como principal, acessórios, comissões, pena convencional, multa e despesas, o TOMADOR oferece à CEF os recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPE - Fundo de Participação do Estado, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Estadual nº 16.904 de 28/01/10. (cláusula 12ª do Contrato de Financiamento). Conforme primeiro termo aditivo contratual do dia 15 de fevereiro de 2012, firmado ao contrato de financiamento nº 2634.0296003-72 que entre si fazem a Caixa Econômica Federal, o Estado de Goiás, a Saneamento de Goiás S.A e o Município de Goiânia, consta como garantia o repasse dos recursos decorrentes da arrecadação do imposto ICMS, dos valores necessários para liquidação ou amortização da dívida, inclusive quanto aos juros de mora, atualização financeira e quaisquer outros encargos legais e convencionais decorrentes do contrato ora aditado.

O total do financiamento liberado será repassado para SANEAGO como Integralização de Capital, por parte do Governo do Estado. No 2º trimestre/16 não houve integralização. (Em 31 de dezembro de 2015 foram integralizados R\$9.224 em ações Ordinárias e R\$2.306 em ações preferenciais, perfazendo um total de R\$11.530).

II. Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Em 11 de dezembro de 2002 foi assinado Contrato de Empréstimo no valor de US\$ 47.600 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, correspondendo ao financiamento de 30% do programa de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário da região de Goiânia.

Os juros são pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, com taxa determinada pelo próprio BID a cada semestre. A taxa média até o último pagamento dos juros, efetuado em 11 de abril de 2016, foi de 1,92% ao ano (2,32% ao semestre). As amortizações são em parcelas semestrais, com início em 11 de outubro de 2008 e término em 11 de dezembro de 2027.



Saneamento de Goiás S.A.

III. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Cidade	Contrato	Início	Destinação	Valor	Garantias
Goiânia/Municípios -GO. 06205041/018e026		22/12/06	Implantar/expandir/modernizar S.E.	124.930	1,5% da receita bruta mensal
Goiânia/Municípios -GO. 06205042/014		22/12/06	Implantar/expandir/modernizar S.E.	67.216	1,5% da receita bruta mensal
Goiânia/Municípios -GO. 09202461/010		27/01/10	Implantar/expandir/modernizar S.E.	23.186	2,5% da receita bruta mensal

Para o contrato 11208021, além da garantia acima a SANEAGO obriga-se a manter Conta Reserva com um saldo não inferior a R\$1.915 em garantia a quaisquer obrigações decorrentes do contrato.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos CDI+	31/03/17		31/12/16	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
06205041/018e026	22/12/06	15/12/17	90	124.930	3,28+TJLPa.a.	14.520	-	19.292	-
06205042/014	22/12/06	15/12/17	90	67.216	3,28+TJLPa.a.	3.544	-	4.708	-
11208021	14/12/11	15/12/21	96	31.154	2,51+TJLPa.a.	536	1.984	537	2.108
						18.600	1.984	24.537	2.108

Covenants

Os respectivos contratos de empréstimos e financiamentos junto ao BNDES contêm cláusulas restritivas que protegem o interesse do credor estabelecendo condições que não devem ser descumpridas (“covenants”) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. A administração obteve em 09 de setembro de 2015 junto a Instituição Financeira, a suspensão da exigibilidade do cumprimento dos índices econômico-financeiros até 31 de dezembro de 2017.

IV. Banco do Brasil S/A. - BB

1. Cartão Corporativo

Em 01 de novembro de 2013 firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil o Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Ourocard Empresariais, nº 848.421 em 04/09/12, Cartões Co-branded nº 701312 em 29 de novembro de 2006, Cartão Ourocard Viagem nº 778440 em 29 de maio de 2009. Todos protocolados e registrados no Cartório Marcelo Ribas de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF). Limite proposto R\$ 10.000. A vigência do Contrato será de um ano e as renovações serão automáticas, por períodos iguais e sucessivos, mediante pagamento da anuidade prevista na cláusula 5.22 do mesmo.

Os encargos correspondentes aos recursos utilizados são informados nas faturas e também divulgados por meio dos Terminais de autoatendimento do Banco do Brasil S.A, conforme cláusula IX.

Há ainda um contrato de nº 1011/2014, referente ao Cartão de Crédito Corporativo para pagamento exclusivo com despesas de viagens e deslocamentos de funcionários que estejam a serviço da SANEAGO. O cartão possui limite de R\$6.000 e a vigência do Contrato é de um ano com renovações automáticas, por períodos iguais e sucessivos.

2. Financiamentos/Empréstimos

Firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro), a SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) as Cédulas de Créditos Bancárias abaixo:



Saneamento de Goiás S.A.

Cidade	Contrato	Início	Destinação	Valor	Origem dos		Lastro
				Financiado	Recursos	Garantias	
Silvânia	40/01033-3	10/09/12	Sistema de Esgotamento	2.360	FCO	Penhor Ced. P. Serviços	10% do SD Devedor
Cezarina	40/00984-x	20/12/12	Sistema de Esgotamento	6.846	FCO	Penhor Ced. P. Serviços	10% do SD Devedor
São M. do Araguaia	40/01203-4	30/04/14	Sistema de Esgotamento	7.284	FCO	Penhor Ced. P. Serviços	10% do SD Devedor
Goiânia	330700890	04/04/13	Capital de Giro	54.200	-	Penhor Ced. P. Serviços	Vencíveis prazo 180 dias
Goiânia	330701095	09/04/15	Capital de Giro	16.500	-	Direitos Creditórios	Contrato 0910 de 16/08/11
Goiânia	330701099	30/09/15	Capital de Giro	3.500	-	Direitos Creditórios	Contrato 0910 de 16/08/11
Goiânia	330701130	19/11/15	Capital de Giro	14.000	-	Direitos Creditórios	Contrato 0910 de 16/08/11

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/03/17		31/12/16	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
40/01033-3	10/09/12	01/04/22	78	2.360	10% a.a.	387	1.388	388	1.479
40/00984	20/12/12	01/01/28	120	6.846	10% a.a.	130	6.707	16	6.821
40/01203-4	30/04/14	01/11/17	30	7.284	0,50%+CDI diário	1.953	-	2.686	-
330700890	04/04/13	10/02/17	42	54.200	0,87%a.m.	-	-	2.596	-
330701095	09/04/15	13/02/18	24	16.500	4,5 aa%+CDI diário	7.631	-	8.340	1.375
848.421	conta garantida					-	-	9.300	-
						10.101	8.095	23.326	9.675

Outros Bancos

Firmou-se entre a SANEAGO e os bancos abaixo, contrato de mútuo, com a finalidade de alimentar o capital de giro da Companhia.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Aditamentos BIC

Em 29 de julho de 2014, fez-se o 1º Instrumento Particular de aditamento por meio da CCB 1263318/14, alterando o vencimento da CCB 1253784/14 de 04 de maio de 2015 para 01 de agosto de 2017.

Em 29 de julho de 2014 1º Instrumento Particular de aditamento por meio da CCB 1263311/14, alterando o vencimento da CCB 1247284/14 de 03 de fevereiro de 14 para 01 de agosto de 2018.



Saneamento de Goiás S.A.

						31/03/17		31/12/16	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
V. Banco Industrial e Comercial - BIC Banco									
Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI				
1247284	03/02/14	01/08/18	6	20.000	0,50%+CDI diário	9.020	1.967	9.170	3.147
1253784	27/03/14	04/04/17	12	10.000	0,50%+CDI diário	2.122	-	3.306	-
1273745	29/06/15	16/07/18	30	15.000	0,60%+CDI diário	6.076	2.000	6.094	3.500
						17.218	3.967	18.570	6.647
VI. Banco Daycoval									
747833/14	24/09/14	26/09/16	24	5.078	0,50%+CDI diário	-	-	-	-
76351/15	05/08/15	15/08/17	24	5.078	0,70%+CDI diário	1.285	-	2.003	-
77488-1/16	22/02/16	07/03/18	24	5.078	0,80%+CDI diário	2.912	-	2.754	792
						4.197	-	4.757	792
VII. Banco Safra									
1394772/15	26/08/15	22/08/16	12	5.000	0,68 am%+CDI diário	-	-	-	-
231900	29/09/15	28/06/17			Conta Garantida	-	-	-	-
1395515/15	14/12/15	08/12/16	12	5.000	0,75 am%+CDI diário	-	-	-	-
1395957/16	29/02/16	08/09/16	18	10.000	0,83 am%+CDI diário	4.052	-	6.087	-
1396457/16	03/06/16	15/05/18	24	20.000	0,89 am%+CDI diário	2.514	420	2.516	1.050
1396724/16	29/07/16	19/07/18	24	3.000	0,75 am%+CDI diário	1.502	503	1.505	881
						8.068	923	10.108	1.931
VIII. Banco Intermedium									
7563560/16	15/02/16	08/03/18	24	8.000	0,80 am%+CDI diário	5.070	-	5.199	1.016
7607770/16	18/07/16	18/07/18	24	3.000	0,80 am%+CDI diário	2.030	508	1.789	889
						7.100	508	6.988	1.905
IX. Banco BMG									
255810738/1	21/07/15	20/07/2018	36	15.000	0,49 am%+CDI diário	5.497	1.818	5.500	3.182
X. Banco PAN									
76115/16	01/02/16	10/04/17	15	10.000	1,00 am%+CDI diário	842	-	3.369	-
72256/16	27/07/16	10/04/18	21	12.500	0,7207 am%+CDI diário	11.591	1.053	8.425	4.218
						12.433	1.053	11.794	4.218
XI. Banco Semear									
9908229	30/03/16	10/04/17	12	3.000	0,80 am%+CDI diário	1.758	173	1.632	668
XII. Banco BBM									
6008830/16	03/06/16	03/06/19	36	20.000	0,80 am%+CDI diário	7.545	9.091	7.579	10.909
XIII. Banco Fibra									
0106716/16	29/06/16	28/06/19	30	15.000	0,70 am%+CDI diário	6.000	7.500	6.034	9.000
0106716/16	29/06/16	28/06/19	30	15.000	0,70 am%+CDI diário			6.034	9.000

XIV. Banco IBM S/A - Contrato Master de Arrendamento Mercantil

Conforme ATA nº 324/15, aprovada pelo Conselho de Administração, a SANEAGO foi autorizada a realizar arrendamento mercantil, - Leasing financeiro, por suas características de transferir ao arrendatário os riscos (perdas decorrentes da capacidade ociosa ou obsolescência tecnológica, bem como as geradas por alterações nas condições econômicas) e os benefícios (capacidade lucrativa durante a vida econômica do ativo), para aquisição de servidores de alto poder de processamento de dados e equipamentos periféricos no valor de R\$4.160. Da operação de leasing, R\$440 é com recursos próprios, conforme comprometimento orçamentário, conta nº 13.9.01.871.999.999, perfazendo R\$4.600.

Para aquisição acima, foi emitida Ordem de Compra ao Contrato Master de Arrendamento Mercantil nº 009552, assinado em 20 de outubro de 2015 e termo de fornecimento, recebimento e aceitação de equipamentos adquiridos pela SANEAGO de 29 de outubro de 2015, celebrado entre a mesma, banco IBM S.A e Ingram Micro Tecnologia e informática Ltda.



Saneamento de Goiás S.A.

XV. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO IV

Em 28 de outubro de 2015 constitui-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da SANEAGO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 20.045.862/0001-48, registrado no 6º ofício de Registros de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro sob nº 1331141 sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.097, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada (Resolução CMN 2.907) e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 356, de 17 de dezembro de 2001.

Tendo este como administrador e Custodiante, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, sociedade financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizada pela CVM, a Saneamento de Goiás S.A.- SANEAGO como cedente, a Caixa Econômica Federal como agente centralizador, Coordenador Líder o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S/A e como Coordenador o Banco do Brasil, agência de classificação de risco Fitch Ratings do Brasil Ltda. O fundo possui as seguintes características:

QUOTAS SENIORES

Série	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$
1ª	15/12/15	3% + CDI	15/12/22	60.000	600.000
				60.000	600.000

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO - Infraestrutura IV. O Administrador aprovou também a realização de 2.700 (duas mil e setecentos) quotas subordinadas, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$27.000 equivalentes à reserva de Amortização. Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$10. Estas quotas estão classificadas no passivo não circulante, como redutora do total a pagar do Fundo.

Da Remuneração do Coordenador Líder - cláusula décima do contrato - Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação sobre o total de emissão das Quotas Seniores emitidas na proporção da garantia firme, a ser paga pelo cedente na data da emissão, conforme nota 13 acima.

Da Garantia- Conforme Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária de Ativos Financeiros e Outras Avenças nº 20151100071, letra K, em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas, a SANEAGO concorda em ceder fiduciariamente ao Fundo, nos termos do contrato e do artigo 166-b, da Lei nº 4.728/65, os direitos creditórios decorrentes da conta transitória, movimentada na Caixa Econômica Federal.

Dos recursos captados de R\$600.000, R\$ 443,5 milhões, foram destinados para o resgate antecipado dos FIDCs SANEAGO I, II e III, e o saldo da captação foi utilizado para a liquidação de outras dívidas financeiras de curto prazo e para investimentos.

XVI. Debêntures 2ª Emissão

Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debênture simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (sem preferência), com garantia adicional real, em 12 séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da SANEAGO (emissora), autorizada com base nas deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de agosto de 2013, nos termos do artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei 6.404, de 15/12/76 e suas alterações bem como contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação e distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.



Saneamento de Goiás S.A.

Para todos os efeitos legais a data de emissão será 15 de setembro de 2013, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 perfazendo um total de R\$ 100.000 com atualização pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor (IPCA) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e juros de 7,5% ao ano. Valor liberado em outubro já atualizado R\$ 100.350 e a data da última amortização 15 de setembro de 2018.

As destinações dos recursos captados serão integralmente para o financiamento de capital de giro e outras atividades usuais da Emissora (Cláusula 3ª item 6). A constituição da garantia será por cessão fiduciária de direitos Creditórios.

Covenants

A operação de emissão de debêntures contém cláusulas restritivas (“covenants” - são cláusulas contratuais de títulos de dívida, que protegem o interesse do credor estabelecendo condições que não devem ser descumpridas) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. Em assembleia geral realizada em 14 de dezembro de 2015, entre a Companhia e os titulares de debêntures, deliberaram pela não decretação de vencimento antecipado em razão do não cumprimento de índice de Liquidez Corrente e a razão entre a Dívida Líquida sob o EBITDA relacionado à cobertura de dívida em 31 de dezembro de 2015, além disso, houve deliberação pela exclusão do acompanhamento e da obrigação do índice de liquidez corrente, até o vencimento das debêntures.

XVII. Debêntures 3ª Emissão

Contrato de coordenação e distribuição pública, com esforços restritos de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie com garantia real, da 3ª (terceira) emissão da SANEAGO nº CSBRA20150600111, tendo como Coordenador Líder o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A. e o Banco Santander em conjunto com o coordenador líder, doravante coordenadores.

A aprovação da emissão de 20.800 (vinte mil e oitocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, no valor de R\$ 208.000 em 2 (duas) séries, sendo 9.000 (nove mil) debêntures da primeira série da emissão com valor total de R\$ 90.000 e 11.800 (onze mil e oitocentas) debêntures da segunda série da emissão com valor total de R\$ 118.000. Ocorreu na Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) realizada em 24 de julho de 2015, nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404 de 15/12/76, conforme alterada (“Leis das Sociedades Anônimas”).

Recursos Captados

Os recursos captados pela Emissora por meio da primeira série da 3ª Emissão de Debêntures da SANEAGO serão destinados para conclusão e funcionalidade de projeto de infraestrutura denominado “Sistema Produtor Mauro Borges”, que visa à implantação de sistema de saneamento para atendimento da região metropolitana da Cidade de Goiânia.

Quanto aos recursos obtidos por meio das debêntures da segunda série serão destinados para a Ampliação do Sistema de Distribuição de Água João Leite (Sistema Produtor Mauro Borges), por meio da adutora GYN/APA com objetivo de atender toda a população do município de Aparecida de Goiânia. Esta Série será emitida nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“ICVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009 e com os benefícios previstos no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, após aprovação pela portaria nº 111, de 05 de março de 2015.

Data de Emissão e Vencimento

Para todos os efeitos legais, a data da 3ª emissão de debêntures da SANEAGO, tanto para a primeira série como para a segunda série foi o dia 14 de agosto de 2015. As debêntures da primeira série têm



Saneamento de Goiás S.A.

carência de 18 (dezoito) meses e prazo de vigência de 60(sessenta) meses a partir da emissão, vencendo, portanto em 14 de agosto de 2020 e as da segunda série tem carência de 18 (dezoito) meses e prazo de vigência de 84 (oitenta e quatro) meses, vencendo, portanto, em 14 de agosto de 2022.

Atualização monetária e remuneração

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não terá atualização monetária. A remuneração das Debêntures da Primeira Série contemplará juros remuneratórios, correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas diárias da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de 10,35% ao ano, pago ao final de cada período de capitalização. A remuneração da Primeira Série será paga mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será devido em 15 de setembro de 2015 e o último na data de vencimento da Primeira Série.

Visto que as Debêntures da Segunda Série ainda não foram distribuídas até o fechamento deste trimestre, o seu valor nominal unitário será atualizado a partir da Data de Emissão da Segunda Série pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo este o parâmetro de atualização monetária. As Debêntures da Segunda Série também farão jus a juros prefixados, correspondentes a um percentual ao ano, com base em 252 dias úteis, a ser definido no procedimento de *Bookbuilding*, sendo remunerada semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de agosto e fevereiro, estando o primeiro pagamento previsto para 15 de agosto de 2016 e o último na data de vencimento em 14 de agosto de 2022.

Garantias

A partir da data de assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária passam a valer direitos creditórios detidos pela Emissora contra os usuários dos Serviços das categorias residencial, comercial e industrial, identificados pelos códigos de contas listados no Contrato de Cessão Fiduciária.

A Cessão Fiduciária vigorará até a integral satisfação de todas as obrigações assumidas pela Emissora no âmbito desta Escritura de Emissão.

Covenants

A operação de emissão de debêntures contém cláusulas restritivas (“covenants” - são cláusulas contratuais de títulos de dívida, que protegem o interesse do credor estabelecendo condições que não devem ser descumpridas e que pode implicar em vencimento antecipado da dívida) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. Em assembleia geral realizada em 14 de dezembro de 2015, entre a Companhia e os titulares de debêntures, deliberaram pela alteração da data para cumprimento de índices financeiros relacionados à cobertura de dívida ao término de cada exercício social da Companhia, a partir de 31 de dezembro de 2015.

Em 01 de abril de 2016, a Companhia assinou contrato de remuneração junto ao debenturista Banco Santander (Brasil) S.A. para formalizar a cobrança de comissões no montante de R\$1.785 referente ao “Waiver” (dispensa do cumprimento de exigências contratuais) relacionados às cláusulas que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo das debêntures de 2° e 3° emissão mencionados na nota explicativa 18, itens XIX e XX.



Saneamento de Goiás S.A.

18. a) Pagamentos efetuados e acréscimos de encargos para o exercício.

	Pagamentos Efetuados		Encargos Apropriados	
	01/01/17 a	01/01/17 a	01/01/16 a	01/01/15 a
	31/03/17	31/03/17	31/03/16	31/03/16
Caixa Econômica Federal - CEF	3.199	2.248	2.298	1.271
CEF - Com Recursos do FGTS.	344	1.418	1.311	2.280
Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	-	(2.123)	-	-10.356
Banco Nacional de Desenv. Econ. Social	6.663	601	8.175	1.527
Banco do Brasil S/A	24.871	766	39.389	2.340
Banco Industrial e Comercial S/A - BIC	5.082	1.050	4.354	1.709
Banco Daycoval	1.627	275	1.846	774
Banco Safra	3.574	526	7.085	979
Banco Panamericano	3.266	740	209	325
Banco Intermedium	1.703	419	-	133
Credit Suisse	-	-	8.724	-
BMG	1.732	366	2.008	636
Fundo de Invest. Direitos Cred. SANEAGO INFR. IV	22.666	22.666	27.747	28.191
Cotas Subordinadas FIDC IV	19.271	(944)	-	(3.114)
Banco IBM -Leasing	649	105,00	-	8
Banco Semear	465	98	-	5
Banco BBM S/A	2.777	925	-	-
Banco Fibra	2.261	726	-	-
Total	100.150	29.862	103.146	26.708
Debêntures	16.696	5.246	12.608	7.676
Custo de Transação	-	2.371	911	2.509
Parcelamentos (nota 20.a)	-	1.042	-	4.604
Juros Capitalizados	-	(6.850)	-	(2.728)
Total	116.846	31.671	116.665	38.769

19. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E OUTRAS

	31/03/17	31/12/16
Circulante		
CAESAN	2.280	2.235
COFINS	20.508	10.331
Contribuição Social	2.448	148
I.R.P.J	6.304	-
F.G.T.S.	3.030	4.600
I.N.S.S. (Retido)	1.721	1.356
I.R.R.F.	139	150
I.S.S.	1.017	697
INSS - Folha de Pagamento	15.243	16.915
IRRF - Folha de Pagamento	8.238	13.422
PIS	4.427	2.230
PREVSAN	4.561	6.741
Retenções de Contribuições Federais	527	588
Outros	2.045	1.170
Total Circulante	72.488	60.583
PIS	3.707	-
COFINS	21.613	-
INSS - Folha de Pagamento	519	-
IRRF - Folha de Pagamento	43.540	-
Total Não Circulante	69.379	-



Saneamento de Goiás S.A.

20. PARCELAMENTOS

	31/03/17		31/12/16	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
I) CELG				
I.a)CELG -Águas Lindas	104	69	104	95
I.b)CELG	-	-	549	-
II) AGR	409	12.842	397	12.949
III) INSS	6.875	6.302	16.910	42.275
IV) STIUEG	-	-	383	-
V) Mardem e Fraga Advogados	-	-	61	-
VI) PIS/COFINS	3.665	3.998	8.153	27.126
VII) SENAI	-	-	220	-
VIII) SESI	-	-	533	-
IX) CAESAN	1.386	-	1.386	-
X) Receita Federal - IRRF	90	132	188	626
XI) CODEGO - Companhia de Desenvol. Econ. de Goiás	5.101	7.227	4.983	7.891
XII) Agência Goiana de Comunicação	722	66	787	132
Outros	204	-	157	-
	18.556	30.636	34.811	91.094

I)CELG

I.a) CELG D - Águas Lindas

Em 22 de julho de 2003, a Companhia celebrou com a Companhia Energética de Goiás - CELG, hoje denominada CELG Distribuição S.A. - CELG D, Termo de Compromisso 630/2003, referente a débitos pendentes dos poços artesianos de Águas Lindas, pertencentes e operados até então pelos fornecedores: Nilson de Jesus Ferreira da Mota, Edson Ferreira Vaz - Aguacel e Nilson Lima - Mundial.

Os débitos das empresas Aguacel e Mundial foram pagos de imediato. O débito referente a Nilson era no montante de R\$3.111, deste, 50%(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 1.556, foram registrados como obrigação da SANEAGO, conforme sua participação no Consórcio Águas Lindas. O débito foi parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e iguais. Sobre as parcelas incidirão reajustes, em percentuais iguais aos aplicados às tarifas de energia elétrica, na mesma data em que os mesmos passarem a vigor para a CELG.

I.b)) CELG D - CELG Distribuição S.A.

Em 23/01/2015 a SANEAGO e CELG - Distribuição S/A - CELG D, firmaram Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida, DC-DPCP 001/2015 (Departamento de Clientes Corporativos) referente a débitos conforme discriminado abaixo:

Agrupamento 22350-R\$ 5.387

Agrupamento 22351- R\$ 3.518

Agrupamento 22352- R\$ 956

Agrupamento 22353- R\$ 2.187

Perfazendo um total de R\$ 12.048. O débito será pago em 24 parcelas, vencendo a 1ª em 16/02/15 e a última em 16/01/17. O juro será de 1% ao mês.

II) AGR - Agência Goiana de Regulação

Em 25 de março de 2011, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e



Saneamento de Goiás S.A.

Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei nº 17.267, de 02 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a redução da multa e dos juros de mora no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, refere-se ao saldo do Termo de Acordo firmado em 23 de abril de 2010, o qual é composto por Taxa de Regulação Controle e Fiscalização - TRCF, relativo ao período de maio de 2005 a dezembro de 2009.

O citado Termo Adesão será pago da seguinte forma:

A 1ª Parcela no valor de R\$ 107, com vencimento em 25 de março de 2011 e 109 parcelas no valor de R\$ 176, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo.

II.a) AGR-Agência Goiana de Regulação

Em 27 de fevereiro de 2014, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei nº 18.109, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a redução da multa, dos juros moratórios e da atualização monetária no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, será pago da seguinte forma:

- 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 9, com vencimento em 27 de fevereiro de 2014; e
- 179 (cento e setenta e nove) parcelas no valor de R\$19, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo.

II.b) AGR-Agência Goiana de Regulação

Em 10 de dezembro de 2015, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito nº 255/15 Favorecido, com fulcro na Lei nº 18.109, de 25/07/13, modificada pela Lei 18.957 de 16 de julho de 2015 (D.O.E.) que dispõe sobre a redução da multa, dos juros moratórios e da atualização monetária no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão engloba os dois parcelamentos acima e será pago da seguinte forma:

- 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 82, com vencimento em 10 de dezembro de 2015; e
- 179 (cento e setenta e nove) parcelas no valor de R\$ 165, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente à assinatura do referido Termo de adesão.

TOTAL CONSOLIDADO

Principal	10.808
Multa Formal	2.797
Multa	42
Juros	133
Correção Monetária	-
TOTAL	13.780

III) INSS - Parcelamento Previdenciário Administrativo I

No dia 30 de setembro de 2011, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 15/2009, Nota Parcelamentos de Débitos Previdenciários nº 4/2008 e Nota Parcelamento Ordinário e Simplificado - Débitos Previdenciários nº 02/2010. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 4.445. O débito está sendo pago



Saneamento de Goiás S.A.

em 60 meses. Em 22 de agosto 2012 houve revisão do processo, reduzindo o parcelamento em R\$962. Foram pagas 35 parcelas até 30/06/14. Este parcelamento foi rescindido em julho de 2014 com reabertura da Lei 11.941 de 2009. Aproveitando a oportunidade um novo pedido foi aceito pela Delegacia da Receita Federal, onde o valor inicial do parcelamento foi de R\$ 1.669. Até junho de 2015 foram pagas 11. Em julho de 2015 foi rescindido.

III.a) INSS - Parcelamento Previdenciário Administrativo II

No dia 06 de agosto de 2014, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, referente a contribuição previdenciária parte da empresa, dos meses de abril a junho de 2014. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 23.077. O débito será pago em 60 meses.

Em 13 de março de 2015, por meio do proc 10120.722609/2015-15, o saldo do parcelamento acima foi somado aos débitos dos meses novembro, dezembro e décimo terceiro de 2014 e janeiro 2015, referente a contribuição previdenciária perfazendo um total de R\$ 55.551 para pagamento em 60 parcelas, vencendo a 1ª em 23 de março de 2015 no valor de R\$ 5.555 e a última em março de 2020.

Em 27 de julho de 2015 por meio do processo 10120.726357/2015-01 o saldo do parcelamento acima foi somado aos débitos dos meses março/15 a junho/15, bem como os débitos de meses entre abril/04 e agosto/06, referentes ao parcelamento Previdenciário Administrativo de 30 de setembro de 2011, conforme Lei 10.522/2002, Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 15/2009, Nota Parcelamentos de Débitos Previdenciários nº 4/2008 e Nota Parcelamento Ordinário e Simplificado - Débitos Previdenciários nº 02/2010. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 4.445. O débito está sendo pago em 60 meses. Em 22 de agosto 2012 houve revisão do processo, reduzindo o parcelamento em R\$ 962. Foram pagas 35 parcelas até 30 de junho de 2014. Este parcelamento foi rescindido em julho de 2014 com reabertura da Lei 11.941 de 2009. Aproveitando a oportunidade um novo pedido foi aceito pela Delegacia da Receita Federal, onde o valor inicial do parcelamento foi de R\$ 1.669. Até junho de 2015 foram pagas 11 parcelas. Em julho de 2015 foi rescindido.

O montante dos dois parcelamentos anteriores é de R\$ 86.786 para pagamento em 60 parcelas, com entrada em 31 de julho de 2015 no valor de R\$ 17.357 e o restante a ser pago em 59 parcelas, sendo a última em julho de 2020.

A Medida Provisória nº 766/2017 instituiu o Programa de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 1687/2017 e Portaria PGFN nº 152/2017.

A Companhia possuía parcelamentos previdenciários e não previdenciários junto a RFB. Com a regulamentação do mencionado programa, após análise dos precitados dispositivos legais, a SANEAGO aderiu ao programa em 06/03/17 tendo em vista a possibilidade de se utilizar como pagamento prejuízo fiscal acumulado.

A opção foi de pagar 24% da dívida em 24 prestações mensais. O saldo remanescente será amortizado através de prejuízo fiscal acumulado.



Saneamento de Goiás S.A.

Saldo inicial do
Parcelamento em
03/2017
<hr/>
57.289
(43.540) (a)
<hr/>
13.749
<hr/> <hr/>

a) Saldo remanescente transferido para obrigações tributárias no passivo não circulante.

IV) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás - STIUEG

Em 17 de março de 2016, a Companhia e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás - STIUEG, homologa outro acordo, processo nº RTOrd 0011476-78.2015.5.18.0003 em que a SANEAGO reconhece como crédito devido aos substituídos (empregados) no valor de R\$5.195, a base de cálculo equivocada para apuração dos valores devidos a título de horas extras prestadas em dias de repouso semanal remunerado e feriados de setembro de 2010 a dezembro de 2015. O pagamento será em 10 parcelas sendo a 1ª em 17 de março de 2016 e a última em 20 de janeiro de 2017.

A SANEAGO efetuará o pagamento das verbas previdenciárias devidas, tanto a parte patronal, como a que seria de responsabilidade do Substituído.

V) Marden e Fraga Advogados Associados

Em decorrência de acordo trabalhista, processo nº RTOrd 0011476-78.2015.5.18.0003 homologado em 17 de março de 2016, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás - STIUEG, a Companhia se comprometeu pagar a título de honorários advocatícios, a favor de Marden e Fraga Advogados Associados, o valor de R\$700 em 10 parcelas, sendo a 1ª em 17 de março de 2016 e a última em 20 de janeiro de 2017.

VI) PIS- COFINS

Em 23 de fevereiro de 2015, por meio do processo nº 10120-400952/2015-10, a SANEAGO parcelou junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, débitos do PIS no valor de R\$ 1.884 e débitos da COFINS no valor de R\$ 8.678 ambos referentes ao período de apuração novembro/14. O pagamento será em 60 parcelas sendo a 1ª em 27 de fevereiro de 2015 e a última em 27 de fevereiro de 2020.

Em julho/15 foi acrescido ao PIS R\$1.509 débitos referentes ao mês maio/15 e à COFINS R\$21.993 referente a débitos dos meses de março/15 a maio/15, totalizando um parcelamento de R\$33.673 a ser pago em 60 parcelas, sendo a 1ª paga em julho/15 e a última em julho/2020.

Em maio de 2016, por meio dos processos abaixo relacionados, a SANEAGO pleiteou junto à Delegacia da Receita Federal parcelamentos de débitos de R\$46.047 a serem pagos em 60 parcelas iniciando a 1ª em junho de 2016 e a última em junho de 2021. A Receita exigiu uma entrada de R\$9.347. O parcelamento anterior foi somado a este.



Saneamento de Goiás S.A.

Processo	Cód.	Dt. Venc.	Saldo	Vlr Multa	Vlr Juros	Consolidado
10120-002.900/2007-63	6324	22/05/07	3	0	3	6
10120-002.901/2007-16	6324	22/05/07	61	0	56	117
10120-002.902/2007-52	6337	22/05/07	189	0	175	364
10120-722810/2016-83	3418	27/05/16	245	0	0	245
10120-723.521/2016-00	2172	15/01/03	945	189	1.543	2.677
10120-723521/2016-00	8109	15/01/03	245	49	400	694
10120-723.522/2016-46	2172	14/03/03	945	189	1.509	2.643
10120-723.522/2016-46	8109	14/03/03	305	61	487	853
10120-723.522/2016-46	2172	14/11/02	900	180	1.503	2.583
10120-723.523/2016-91	8109	14/11/02	195	39	326	560
10120-723.693/2016-75	5856	26/12/14	4.968	994	885	6.847
10120-723.693/2016-75	6912	26/12/14	1.079	216	192	1.487
10120-723.694/2016-10	5856	24/04/15	1.136	227	160	1.523
10120-723.694/2016-10	5856	25/05/15	6.945	1.389	909	9.243
10120-723.694/2016-10	5856	25/06/15	5.745	1.149	690	7.584
10120-723.694/2016-10	6912	25/06/15	950	190	114	1.254
10120-903.781/2016-59	5856	15/03/11	329	66	174	569
10410-000.820/2003-84	2172	14/02/03	945	189	1.526	2.660
10410-000.820/2003-84	8109	14/02/03	305	61	493	859
10410-007.203/2002-29	2172	13/12/02	945	189	1.561	2.695
10410-007.203/2002-29	8109	13/12/02	205	40	339	584
			27.585	5.417	13.045	46.047

A Medida Provisória nº 766/2017 instituiu o Programa de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 1687/2017 e Portaria PGFN nº 152/2017.

A Companhia possuía parcelamentos previdenciários e não previdenciários junto a RFB. Com a regulamentação do mencionado programa, após análise dos precitados dispositivos legais, a SANEAGO aderiu ao programa em 06/03/17 tendo em vista a possibilidade de se utilizar como pagamento prejuízo fiscal acumulado.

A opção foi de pagar 24% da dívida em 24 prestações mensais. O saldo remanescente será amortizado através de prejuízo fiscal acumulado.

Saldo inicial do
Parcelamento em
03/2017
<hr/>
34.516
(25.320) (a)
(1.200) (b)
<hr/>
7.996
<hr/>

- a) Saldo remanescente transferido para obrigações tributárias no passivo não circulante.
- b) Estorno de encargos.



Saneamento de Goiás S.A.

VII) SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Em agosto/15 a SANEAGO aderiu ao parcelamento de débito no valor de R\$1.245 relativo à contribuição para o SENAI, conforme notificação de débito nº 16977/GO. O pagamento será em 20 parcelas, iniciando a 1ª em 31 de agosto de 2015 e a última em 31 de março de 2017. A partir da 2ª parcela incidirão juros equivalentes à SELIC + 1%, conforme Art. 13 da Lei nº 10.522/2002. Abaixo relacionados:

Comp	Base Cálculo (R\$)	Contrib Senai 1,5%	%juros Mora	Vr. J.Mora	%Multa	Vr.Multa	total
12/14	28.482.037	285	5,87	17	20	57	359
03/15	27.518.581	275	3,06	8	20	55	338
04/15	26.463.122	265	2,07	5	20	53	323
05/15	29.660.588	297	1,00	3	12,54	37	337
		<u>1.122</u>		<u>34</u>		<u>202</u>	<u>1.358</u>
Retenção		(112)		-		-	-
		<u>1.010</u>		<u>34</u>		<u>202</u>	<u>1.246</u>

VIII) SESI - Serviço Social da Indústria

Em agosto/15 a SANEAGO aderiu ao parcelamento de débito no valor de R\$ 3.015 relativo à contribuição para o SESI, conforme notificação de débito nº 16978/GO. O pagamento será em 20 parcelas, iniciando a 1ª em 31 de agosto de 2015 e a última em 31 de março de 2017. A partir da 2ª parcela incidirão juros equivalentes à SELIC + 1%, conforme Art. 13 da Lei nº 10.522/2002. Abaixo relacionados:

Comp	Base Cálculo(R\$)	Contrib Sesi 1,5%	%juros Mora	Vr. J.Mora	%Multa	Vr.Multa	total
11/14	26.880.154	403	6,81	27	20	81	511
12/14	28.482.037	427	5,87	25	20	85	537
13/14	24.594.659	369	6,81	25	20	74	468
03/15	27.518.581	413	3,06	13	20	83	508
04/15	26.463.122	397	2,07	8	20	79	485
05/15	29.660.588	445	1,00	4	12,54	56	505
		<u>2.454</u>		<u>103</u>		<u>458</u>	<u>3.014</u>

IX) CAESAN

Em 04 de novembro de 2014, a Companhia e a Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO - CAESAN firmaram parcelamento do valor relativo às diferenças decorrentes da aplicação da nova metodologia de cálculo do repasse da SANEAGO, de 2,5% da folha de pagamento para 40% das despesas da CAESAN, para patrocinar o custeio do Plano de Saúde, oriundo do Termo Aditivo nº 2254/2013.

A Companhia se comprometeu pagar a CAESAN, o valor de R\$2.548, em nove parcelas mensais, sendo a primeira de R\$700, vencendo em 06 de outubro de 2014 e as demais de R\$231, vencendo sucessivamente, no dia 15 (quinze) de cada mês, a partir de novembro de 2014, no entanto, ainda não foi liquidado.

X) Receita Federal - IRRF

Em maio de 2016 a SANEAGO procedeu junto à Receita Federal parcelamento de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte no montante de R\$ 864, com entrada de 20% (R\$ 14) do total e o restante em 60 parcelas.

A Medida Provisória nº 766/2017 instituiu o Programa de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 1687/2017 e Portaria PGFN nº 152/2017.



Saneamento de Goiás S.A.

A Companhia possuía parcelamentos previdenciários e não previdenciários junto a RFB. Com a regulamentação do mencionado programa, após análise dos precitados dispositivos legais, a SANEAGO aderiu ao programa em 06/03/17 tendo em vista a possibilidade de se utilizar como pagamento prejuízo fiscal acumulado.

A opção foi de pagar 24% da dívida em 24 prestações mensais. O saldo remanescente será amortizado através de prejuízo fiscal acumulado.

Saldo inicial do	
Parcelamento em	
03/2017	
	<u>796</u>
	(568) (a)
	(49) (b)
	<u>179</u>

a) Saldo remanescente transferido para obrigações tributárias no passivo não circulante.

b) Estorno de encargos.

XI) CODEGO - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás

Em 07 de junho de 2016 a SANEAGO celebra termo de acordo nº 1163/16 com a CODEGO, referente fornecimento de água conforme processos abaixo relacionados, a serem pagos em 36 parcelas de R\$ 401.353,11, vencendo a 1ª em 11 de junho de 2016. Sobre o saldo devedor incidirá correção pelo índice da Caderneta de Poupança, divulgado pelo Banco Central.

<u>Processo</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Processo</u>	<u>Valor (R\$)</u>
28306/14	639.381,40	17264/15	876.797,63
134/15	758.955,27	18716/15	854.557,94
4177/15	752.220,94	20860/15	1.005.919,50
4180/15	602.857,46	335/16	914.457,07
6027/15	713.942,69	2192/16	955.068,54
7447/15	686.784,26	4225/16	914.169,47
9952/15	649.972,84	6559/16	994.266,88
12238/15	768.375,64	8767/16	945.040,43
14406/15	853.667,59	Correção	562.276,55
Total			14.448.712,10

XII) Agência Goiana de Comunicação

Em 30 de junho de 2016, a SANEAGO e Agência Brasil Central-ABC, firmaram termo de acordo com objetivo de ajustes de contas entre as partes, com vistas à viabilização da quitação de débitos existentes. Será deduzido do total devido pela SANEAGO de R\$ 1.921, R\$ 609 referente a créditos a receber de consumo de água da ABC. O total restante a pagar de R\$ 1.312, será em 20 parcelas de 66, vencendo a 1ª em 20/07/16 e as demais todo dia 10 de cada mês.



Saneamento de Goiás S.A.

20.a) Pagamentos efetuados e acréscimos dos encargos para o exercício

	Pagamentos		Encargos	
	Efetutados	Apropriados	Efetutados	Apropriados
	01/01/17 a 31/03/17	01/01/17 a 31/03/17	01/01/16 a 31/03/17	01/01/16 a 31/03/17
I.a) CELG -Águas Lindas	37	11	37	11
I.b) CELG	554	5	1.661	162
II) AGR Agência Goiana de Regulação	494	400	494	410
III) INSS	3.404	935	3.908	1.969
IV) STIUEG	453	-	-	-
V) Mardem e Fraga Advogados	66	-	-	-
VI) PIS/COFINS	1.713	- 583	1.672	874
VII) SENAI	223	3	199	28
VIII) SESI	541	8	482	68
X) Receita Federal - IRRF	39	- 35	-	-
XII) CODEGO - Companhia de Desenvol. Econ.	844	298	-	-
XIII) Agência Goiana de Comunicação	131	-	-	-
GAE-Construção e Comércio Ltda	-	-	597	-
MP-GO - Rio Verde	-	-	600	-
MP-GO- ETE Pq. Ateneu	-	-	200	-
PREVSAN	-	-	1.770	234
Valdetlel Alves Gouveia	-	-	500	-
Prefeitura Municipal de Goiânia	-	-	7.806	847
Outros	18	-	12	1
	8.517	1.042	19.938	4.604

21. CONCESSÕES DE PREFEITURAS

Prefeituras	31/03/17	31/12/16
Itumbiara	1.038	858
Inhumas	286	278
Porangatú	336	378
Bom Jesus	47	52
Iporá	436	408
Santa Helena	348	315
Formosa	592	526
Ceres	176	133
Santa Rita do Araguaia	95	89
Valparaíso	2.092	1.870
Novo Gama	727	677
Montes Claros	55	51
Pirenópolis	286	266
Goiânia	28.247	25.291
Anápolis	1.523	979
Goianésia	95	69
Goiatuba	40	76
Águas lindas	4.556	4.300
Outras	247	222
TOTAL	41.222	36.838



Saneamento de Goiás S.A.

A Companhia possui contrato de concessão onerosa para exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgoto sanitário com 32 municípios, onde foi fixado no contrato de concessão o montante a ser pago pela Companhia pelo direito de exploração, com base no percentual sobre a arrecadação, que varia entre 2% e 5%.

22. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	<u>31/03/17</u>	<u>31/12/16</u>
Cauções	1.840	1.868
Consignações	1.544	1.593
Consórcios	6.979	7.529
Cartão de Crédito Corporativo	285	314
Outras Contas a pagar	-	202
	<u>10.648</u>	<u>11.506</u>

23. PROGRAMA DE DEMISSÃO INCENTIVADA - PDI

O Programa de Demissão Incentivada - PDI é um instrumento de incentivo aos empregados efetivos que estão aposentados e ainda exercendo suas atividades na Companhia ou os que já se encontram em condições de aposentadoria junto ao INSS e/ou PREVSAN, conforme regulamento próprio.

	<u>31/03/17</u>	<u>31/12/16</u>
Programa de Demissão Incentivada - PDI	961	961
	<u>961</u>	<u>961</u>

24. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

	<u>31/03/17</u>	<u>31/12/16</u>
Processos Cíveis	51.412	43.726
Processos Trabalhistas	42.232	42.232
AGR - Agência Goiana de Regulação	597	597
Para Questões Contingenciais/Patrimonial	6.792	6.792
	<u>101.033</u>	<u>93.347</u>

Abaixo destacamos a movimentação das provisões:

	<u>Saldo</u> <u>31/12/16</u>	<u>Provisões</u> <u>Reconhecidas</u>	<u>Reversões</u>	<u>31/03/17</u>
Processos Cíveis (a)	43.726	7.686		51.412
Processos Trabalhistas	42.232	-		42.232
AGR - Agência Goiana de Regulação	597	-		597
SUBTOTAL	<u>86.555</u>	<u>7.686</u>	-	<u>94.241</u>
Contingenciais/Patrimonial (b)	6.792			6.792
TOTAL	<u>93.347</u>	<u>7.686</u>	-	<u>101.033</u>



Saneamento de Goiás S.A.

Processos Cíveis e Trabalhistas

A Companhia é parte integrante de diversos processos com causas cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis de perdas pelos assessores jurídicos, devidamente provisionadas de acordo com a Deliberação da CVM 594/09 e CPC 25.

a) Cíveis: a entidade é parte passiva em vários processos cíveis, sendo os mais relevantes os demonstrados a seguir:

Processo	Natureza	Descrição	Autor	Estimativa
0011483-77.2014.5.18.0012	Trabalhista	Sobreaviso em Plantão Operacional	STIUEG	15.000
0010914-26.2016.5.18.0006	Trabalhista	DSR sobre as horas extras	STIUEG	7.000
10120-007.382/2007-74	Tributária	Auto de Infração - IRPJ	Receita Federal do Brasil	6.100
10410 000.513/2003 - 01	Tributária	IPI	Receita Federal do Brasil	4.970
10410 001.166/2003 - 23	Tributária	IPI	Receita Federal do Brasil	4.949
10410006487/2002	Tributária	Carta de Cobrança	Receita Federal do Brasil	4.713
10410 000.820/2003 - 84	Tributária	IPI	Receita Federal do Brasil	4.991
0011614-08.2016.5.18.0004	Trabalhista	DSR concedido de forma indevida	STIUEG	3.000
992-46.1981.8.09.0051	Indenização	Acidente em Obra	Raymundo Messias Alves	2.000
420538-40.2009.8.09.0051	Ordin. De Cobrança	Compensação de débitos de ICMS	Evoluti Ambiental Ltda	1.500
0001590-79.2011.5.18.0008	Trabalhista	Reintegração - Dispensa Imotivada	Pedro Márcio Mundim de Siqu	1.500
TOTAL				55.723

b) Contingências Patrimoniais: esta provisão refere-se à contabilização da estimativa dos desembolsos futuros para pagamentos de desapropriação de terrenos que estão com processos em andamento, os quais estão contabilizados no intangível da Companhia, não afetando o resultado.

Causas Possíveis

A Companhia não provisiona os processos classificados como causas possíveis de perdas, definidas pelos seus assessores jurídicos, as quais são objetos de constante avaliação.

	<u>31/03/17</u>		<u>31/12/16</u>	
	<u>Valor Estimado</u>	<u>Qtde.</u>	<u>Valor Estimado</u>	<u>Qtde.</u>
Cíveis a)	214.065	1.328	146.147	1.114
Trabalhistas	10.189	39	10.189	39
Tributárias b)	360.465	19	356.420	19
	584.719	1.386	512.756	1.172

a) Das causas em questões, destacam-se algumas com valores mais elevados promovidas pelo Ministério Público de algumas cidades em defesa ao consumidor ou ajuste de conduta, bem como ações individuais populares, de execução, obrigação de fazer, cominatórias, cautelares declaratórias e de indenização por falta de água.

b) Decorrentes de fiscalização da União, Estado e Município, onde foram alegadas multas por ausência de recolhimentos de tributos, o que na verdade não ocorreu. Em defesa a SANEAGO entra com ação anulatória visando à anulação do débito fiscal e também embargos da execução fiscal visando à



Saneamento de Goiás S.A.

improcedência destas.

Processo	Descrição	Valor - R\$
200300575577	Execução - Município de Goiânia	197.746
200902816947	Execução - Município de Goiânia	117.716
2797044520158090093	Execução - Município Jatai	3.092
200803501387	Execução - Município Minaçu	41.211
200803501557	Execução - Município Minaçu	13.820
274117312014	Antônio Mesquita de Sá	5.473
201504007500	Ass. Amigos do Residencial Aldeia Do Vale	3.000
306126572013	Município de Ipameri	1.853
037868138	Ministério Público de Goiás	100.000
201403786814	Ministério Público de Goiás	5.000
015094914	Ministério Público de Goiás	5.000
282301420104013500	Execução Fiscal - Fazenda Nacional	31.734
2006.35.00.009968-5	Receita Federal do Brasil	3.561
10120005930/2003-06	Receita Federal do Brasil	2.953
201502673511	Município de Valparaíso	1.453
108848.77.2015	Ticket Serviços S/A	1.310
		534.922

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social	31/03/17		31/12/16	
	Quantidade Ações	Valor	Quantidade Ações	Valor
Capital Subscrito	3.125.000.000	3.125.000	3.125.000.000	3.125.000
Capital a Integralizar	(674.491.223)	(674.491)	(674.491.223)	(674.491)
Capital Social	2.450.508.777	2.450.509	2.450.508.777	2.450.509

Quadro de Ações Ordinárias

Acionista	%	Integralizadas	A Integralizar	Valor
Estado de Goiás	64,66	1.284.106	332.443	1.616.549
Fundo de Prev. Estadual	24,57	488.017	126.343	614.360
Outros	10,76	213.752	55.339	269.091
TOTAL	100,00	1.985.875	514.125	2.500.000

Quadro de Ações Preferenciais

Acionista	%	Integralizadas	A Integralizar	Valor
Estado de Goiás	73,60	341.985	118.329	460.314
Fundo de Prev. Estadual	26,39	122.637	42.021	164.658
Outros	0,01	12	16	28
TOTAL	100,00	464.634	160.366	625.000



Saneamento de Goiás S.A.

Lucro/(Prejuízo) por Ação

Descrição	31/03/17	31/03/16
Capital Integralizado	2.450.509	2.454.697
Lucro/(Prejuízo)do exercício	16.724	19.714
	<u>0,00682</u>	<u>0,00803</u>

O Estatuto Social prevê o pagamento de dividendos de 25% do lucro líquido apurado, distribuído em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais, após a compensação dos prejuízos. O valor unitário das ações ordinárias e preferenciais é de R\$ 1,00.

O Estado de Goiás é o maior cliente da categoria Pública da Companhia. Como acionista controlador, tem auxiliado a Companhia na obtenção de recursos para investimento no saneamento básico.

b) Integralização de Capital

Em maio de 2016, o Estado devolveu para CEF R\$4.188, recursos que foram liberados e não utilizados, referente ao contrato de financiamento de obras, reduzindo assim, a integralização por parte do mesmo já que, cada liberação corresponde a uma integralização de capital.

Integralização	31/03/17			Integralização	31/12/16		
	Ações		Total		Ações		Total
	Ordinárias	Preferenciais			Ordinárias	Preferenciais	
Estado de Goiás	-	-	-	Estado de Goiás	(3.350)	(838)	(4.188)
Goiás Parcerias	-	-	-	Goiás Parcerias	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>		<u>(3.350)</u>	<u>(838)</u>	<u>(4.188)</u>

c) Reserva de Capital

Conforme Instrução Normativa(CVM) 469 de 02 de maio de 2008, Art. 3º, parágrafo único , os saldos existentes nessa Reserva no início de 2008, poderão ser mantidos por prazo indeterminado para sua utilização na forma de art. 200 da Lei 6.404/76.

A partir de 2008, conforme definido na Lei nº 11.638/07, não é mais permitido o registro das doações e subvenções para investimentos diretamente na conta Reserva de Capital, devendo estas transitar pelo resultado para a sua posterior transferência à Reserva de Lucros - Reserva de Incentivos Fiscais.

d) Reserva Legal

É constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.

e) Ajuste de Avaliação Patrimonial

Constituído pela atribuição do custo atribuído aos bens administrativos da SANEAGO e da realização da depreciação destes bens.



Saneamento de Goiás S.A.

Ajuste de Avaliação Patrimonial	31/03/17	31/12/16
Ajuste de avaliação patrimonial	51.733	51.911
Tributos fiscais diferidos sobre custo atribuído	(17.589)	(17.650)
	<u>34.144</u>	<u>34.261</u>

f) Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos

Contabilizados, nos termos da lei 9.249/95 art 9º e disposições legais posteriores. Para efeitos de dedutibilidade, limitados à variação pro-rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP e Autorização do Conselho de Administração da SANEAGO, Ata nº 307 de 20 de dezembro de 2013. Lançados como despesa financeira e posterior reversão conforme deliberação CVM 207/96.

As demonstrações contábeis estão de acordo com deliberação CVM 207/96.

O valor dos juros pagos ou creditados para efeito de dedutibilidade como despesa financeira não poderá exceder a cinquenta por cento do maior entre os seguintes valores:

- f.1) do lucro líquido correspondente ao período de apuração (trimestral ou anual) do pagamento ou crédito dos juros, antes da provisão para o imposto de renda e da dedução dos referidos juros; ou
- f.2) dos saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores.

O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%. Exceto nos casos de pessoas jurídicas imunes, conforme IN SRF nº 012, de 10 de dezembro de 1999. A Companhia realizou o cálculo para distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio desproporcional a participação dos acionistas em dezembro de 2013, isso devido a cálculos incorretos efetuados com base em informações financeiras preliminares.

Após o fechamento dos números do exercício foi constatada uma insuficiência de saldos em reservas de lucros somados ao lucro do exercício que justificasse a distribuição efetuada. Abaixo demonstramos a apuração:

	31/12/13
Lucros Acumulados (anterior)	<u>38.824</u>
Reserva Legal	1.941
Reserva de Expansão	13.457
Saldo Lucro Acumulado	2.378
Limite a Distribuir	52.718
Dividendos	30.699
JCP	22.019
	<u>52.718</u>

Destacamos abaixo a participação de cada acionista nos dividendos e juros sobre o capital próprio:

	Participação	31/12/13
Governo do Estado de Goiás	75,32%	<u>39.705</u>
Fundo de Prev. dos Func. do Estado de Goiás	24,43%	12.878
Goiás Parcerias	0,26%	135
Total	100%	<u>52.718</u>

O Estado de Goiás recebeu o montante de R\$55.981, valor superior ao limite total a distribuir. Portanto, foi constituído R\$16.276, como antecipação em 31 de dezembro de 2013. O valor apurado para 31 de dezembro de 2014 é de R\$17.371.



Saneamento de Goiás S.A.

Em 23 de dezembro de 2015, por meio do ofício 6012/15, a SANEAGO propôs ao Estado de Goiás o pagamento do crédito acima, por meio de depósito bancário ou via autorização para redução no capital desta Companhia. Em resposta a Secretaria da Fazenda, através do ofício nº 081 de 29 de janeiro de 2016, concorda em sanar o pagamento da pendência mediante a redução da participação acionária do Estado. Porém, a decisão final será emitida após análise por parte da Procuradoria Geral do Estado, dos documentos e consolidação da dívida e da probabilidade jurídica da operação. Em abril de 2017 o valor foi recebido em espécie via transferência bancária.

26. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	31/03/17	31/03/16
Receitas Brutas		
Serviço de Abastecimento de Água	359.739	327.507
Serviço de Esgoto	140.889	125.981
Serviços Técnicos	330	342
Outorga Subdelegação	2.275	2.430
Receita Estimada	(3.733)	(2.450)
Receita de Construção	9.201	64.655
Total	508.701	518.465
Impostos Incidentes e Devoluções		
PIS	(8.353)	(7.624)
Crédito do PIS	1.532	1.680
COFINS	(38.650)	(35.494)
Crédito da COFINS	7.057	7.738
Devoluções e Abatimentos	(415)	(55)
	(38.829)	(33.755)
Receita Operacional Líquida	469.872	484.710

27. CUSTO DOS SERVIÇOS / CONSTRUÇÃO

	31/03/17	31/03/16
Pessoal	79.097	67.036
Materiais	17.997	19.023
Energia Elétrica	44.592	50.618
Serviços de Terceiros	18.285	25.403
Custos Gerais	3.494	2.943
Amortização	44.248	42.494
Amortização - AVP	-	13.303
Depreciação Leasing	25	-
	207.738	220.820
Custo de Construção	9.201	64.655
Total	216.939	285.475



Saneamento de Goiás S.A.

28. DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

Composição por Natureza	31/03/17		31/03/16	
	Comercial	Administrativa	Comercial	Administrativa
Pessoal	10.783	103.933	7.051	96.733
Materiais	81	1.111	139	2.215
Serviços de Terceiros	13.096	12.470	8.971	19.984
Remuneração de Concessão	12.217	-	11.147	-
Despesas Gerais	222	1.641	219	929
Depreciação	14	1.087	39	1.148
Deprec. do Custo Atribuído	1	111	3	101
Depreciação Bens Arrendados	35	303	-	-
Total	36.449	120.656	27.569	121.110

29. PROVISÕES/REVERSÕES/PERDAS/RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

	31/03/17	31/03/16
Recuperação Créditos Prescritos	5.014	3.420
	5.014	3.420
Reversão da Provisão para Contingência - Trabalhista e Comum	-	7.486
Reversão das Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa	5.375	-
Rev. da Prov. Perdas estimadas Estoque/outros créditos/bens	11	5.146
Reversão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	-	715
	5.386	13.347
Perdas Créditos Prescritos	(17.400)	(10.365)
Provisão para Contingência - Trabalhista e Comum	(7.687)	-
Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa	(29.542)	(9.033)
Perdas estimadas Estoque/outros créditos/bens	(9)	(4)
	(54.638)	(19.402)
	(44.238)	(2.635)

30. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

	31/03/17	31/03/16
Receitas e Despesas Líquidas		
Receitas Financeiras		
Juros, Multas e Rendimentos	13.979	14.398
Correção Monetária	3.586	5.136
Variação Cambial	4.531	14.411
Ajuste a Valor Presente -AVP	190	13.450
	22.286	47.395
Despesas Financeiras		
Juros/ Encargos e outras despesas	(34.710)	(49.842)
Descontos Concedidos	-	(429)
Correção Monetária	(3.612)	(7.245)
Variação Cambial	(1.959)	(3.448)
Ajuste a Valor Presente -AVP Subdelegação	-	(2.215)
	(40.281)	(63.179)
Resultado Financeiro	(17.995)	(15.784)



Saneamento de Goiás S.A.

31. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

A Companhia possui contratos de programa com 35 municípios do estado de Goiás, os mesmos definem que deve ser realizado um investimento dentro da vigência do contrato, abaixo demonstramos os gastos acordados com as prefeituras e ainda não pagos:

Cidades	Vencimento do Contrato Anterior	Número do Contrato Atual	Número do Processo Atual	Assinatura do Contrato Atual	Valor do Contrato	Valor Investido até 31/03/17 SANEAGO	Valor Investido até 31/03/17 ODEBRECHT	Total
1 Aparecida de Goiânia	01/11/2011	1286/2011	18958/2011	01/11/2011	988.848	120.376	163.511	283.887
2 Aragoiânia	20/10/2006	2198/2012	22820/2012	26/12/2012	27.926	949		949
3 Avelinópolis	30/12/2015	139/2016	23886/2015	22/01/2016	1.724	10.234		10.234
4 Barro Alto	07/05/2006	2199/2012	18641/2012	26/12/2012	32.703	1.559		1.559
5 Brazabrantes	16/09/2007	144/2012	9489/2013	06/02/2014	8.056	691		691
6 Cachoeira Alta	08/11/2006	1075/2015	11511/2009	27/07/2015	26.167	833		833
7 Campestre de Goiás	23/12/2014	60/2016	13656/2014	12/01/2016	645	192		192
8 Campinaçu	16/07/2011	1196/2015	3843/2012	12/08/2015	13.146	10.725		10.725
9 Cezarina	21/05/2013	2125/2012	22411/2012	17/12/2012	23.352	11.936		11.936
10 Cidade Ocidental	01/08/2007	1291/2011	19637/2009	01/11/2011	243.394	13.141		13.141
11 Cristalina	12/06/2012	151/2014	21978/2011	07/02/2014	58.952	15.086		15.086
12 Flores de Goiás	10/10/2011	1613/2014	15950/2011	14/08/2014	4.221	157		157
13 Guarani de Goiás	15/09/2010	1065/2010	18556/2009	15/09/2010	962	558		558
14 Hidrolândia	21/06/2003	1831/2016	6643/2016	03/08/2016	9.737	2.145		2.145
15 Indiara	17/05/2011	894/2014	17423/2011	30/04/2014	32.180	416		416
16 Israelândia	24/11/2009	1527/2009	17748/2009	24/11/2009	3.300	80		80
17 Itajá	13/06/2000	2160/2012	17424/2011	19/12/2012	2.328	227		227
18 Jataí	09/11/2006	1289/2011	18949/2011	01/11/2011	114.116	30.912	27.260	58.172
19 Jussara	19/01/2019	2735/2016	14504/2016	26/12/2016	5.759	166		166
20 Luziânia	14/01/2015	2028/2015	19112/2011	01/12/2015	366.853	14.745		14.745
21 Mambai	01/12/2010	380/2016	12928/2015	11/03/2016	1.689	326		326
22 Minaçu	08/07/2012	145/2014	17124/2013	06/02/2014	39.716	8.764		8.764
23 Morrinhos	17/07/2008	1342/2010	14747/2009	30/11/2010	46.917	15.024		15.024
24 Morro Agudo de Goiás	23/08/2013	296/2016	21265/2015	23/02/2016	1.198	210		210
25 Mozarlândia	02/09/2018	2751/2016	24257/2015	28/12/2016	1.894	56		56
26 Palmelo	27/03/2010	1801/2012	15951/2011	29/10/2012	1.039	43		43
27 Petrolina de Goiás	03/10/1999	1255/2011	18210/2009	20/10/2011	6.797	2.439		2.439
28 Pires do Rio	03/11/2008	1360/2008	14241/2008	03/11/2008	10.529	22.260		22.260
29 Rio Verde	01/11/2011	1287/2011	18956/2011	01/11/2011	249.889	51.070	45.720	96.790
30 Santa Cruz de Goiás	04/10/2009	1144/2013	6355/2013	28/06/2013	1.497	255		255
31 Santo Antônio da Barra	23/01/2009	2267/2015	7760/2013	29/12/2015	3.977	355		355
32 Santo Antônio de Goiás	12/03/2013	2038/2015	7905/2015	02/12/2015	15.868	263		263
33 Santo Antônio do Descoberto	15/07/2013	1182/2016	15765/2013	10/06/2016	55.686	19.310		19.310
34 São Luiz de Montes Belos	19/08/2012	2163/2012	11861/2011	19/12/2012	41.928	1.570		1.570
35 Trindade	02/01/2007	1288/2011	18950/2011	01/11/2011	169.222	18.892	29.321	48.213
Total					<u>2.612.215</u>	<u>375.965</u>	<u>265.812</u>	<u>641.777</u>
<i>Amortização dos investimentos realizados pela Odebrecht</i>								
								<u>(4.931)</u>
								<u>260.881</u>

32. SEGUROS

A empresa THB RJ Consultoria, Gerência de Riscos e Corretagem de Seguros S/S Ltda, sediada no Estado do Rio de Janeiro, foi contratada, através da Ordem de Prestação de Serviços - OPS, com a finalidade de elaborar um diagnóstico planejado e analítico dos riscos aos quais a SANEAGO está sujeita, no desenvolvimento de suas atividades, visando atender não somente os aspectos inerentes a seguros de perdas materiais, mas também ao atendimento de necessidades contratuais, exigências de auditorias externas, agentes financeiros, investidores entre outros.

Após conclusão dos trabalhos a SANEAGO contratará os seguros para os riscos indicados, uma vez que a Companhia não possui quaisquer coberturas de seguros.



Saneamento de Goiás S.A.

33. OPERAÇÕES E NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS

Operações com o Estado de Goiás

a) Relação de Dependência

A SANEAGO mantém sua condição de empresa estatal não dependente, ou seja, não recebe do ente controlador, Governo do Estado de Goiás, nenhum recurso financeiro para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, exceto aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

b) Participação em Financiamentos

O Estado de Goiás participa como fiador em contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, além de oferecer garantias em contratos de financiamento celebrados com a Caixa Econômica Federal, e com o BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. O Estado participa também como tomador de empréstimo para financiar obras, conforme nota 18 letra c.

c) Prestação de Serviços

A Companhia presta serviços de água e esgotos à União, Estados e Municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública direta e indireta de responsabilidade do Estado de Goiás. O saldo dos débitos vencidos e a vencer desses órgãos são os seguintes:

Relação de Débitos	31/03/17			31/12/16		
	Valor Atualizado	Parcelamento	Total	Valor Atualizado	Parcelamento	Total
Órgãos Públicos Federais	707	-	707	632	56	688
Órgãos Públicos Estaduais	48.714	84	48.798	44.025	144	44.169
Poder Público Municipal	26.012	18.714	44.726	25.395	18.542	43.937
Outros Órgãos	6.067	2.126	8.193	5.435	2.191	7.626
Entidades Filantrópicas	466	114	580	409	131	540
	<u>81.966</u>	<u>21.038</u>	<u>103.004</u>	<u>75.896</u>	<u>21.064</u>	<u>96.960</u>

Informações sobre relações com os Municípios

I - O contrato de concessão com o município de Goiânia foi assinado em 22 de dezembro de 1991 e possui vigência até 05 de novembro de 2021. As ações previstas no referido contrato vêm sendo cumpridas normalmente pela companhia. O contrato prevê, ainda, o pagamento mensal de 5% sobre a arrecadação no município. Até 31 de março de 2017 foi pago R\$ 8.198, em carteira R\$ 7.594, (31/12/2016 foi pago R\$ 29.607 em carteira R\$ 27.222).

II - Dentre os contratos em vigor, 32 contratos são remunerados em valores que variam entre 2% e 5% Da arrecadação do município.

III - Dentre os contratos em vigor, 32 são remunerados. A Companhia vem realizando encontros de contas para regularização destes débitos, por meio de compensação de débitos em relação aos serviços realizados por essas Prefeituras à Companhia, tais como abertura e reaterro de valas, tapa buracos, recapeamento asfáltico, recuperação de logradouros públicos e até mesmo cessão de áreas para construção de escritórios da Companhia. Em 31 de março de 2017 o saldo do “contas a receber”, vencido e a vencer, referente a débitos das Prefeituras Municipais as quais a Companhia presta serviços é R\$ 44.726, e foram realizados 3 encontros de contas, com acerto de R\$ 109, (31 de dezembro de 2016 R\$ 20.588, e foram realizados 34 encontros de contas, com acerto de R\$ 2.086).



Saneamento de Goiás S.A.

34. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os gastos relacionados a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretores foi de R\$ 1.437 em 31 de março de 2017, (R\$ 4.465 em 31 de dezembro de 2016).

O cálculo é baseado no maior salário de referência da empresa, Step 80 da tabela do novo PCCR.

(a) Conselho de Administração e Fiscal

(I) Honorários:

Os membros do Conselho da Administração perceberão honorários mensais de 15% (quinze por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Companhia, conforme art. 33 do Estatuto.

A Assembleia Geral que elege o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, quando em funções, observando o limite mínimo, para cada um, igual a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

(II) Bônus:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos conselheiros

(III) Gratificação Anual:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual.

(b) Presidência e Membros da diretoria

A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Companhia, e tem a seguinte composição: (I) Diretor Presidente, (II) Diretor Vice-Presidente, (III) Diretor de Gestão Corporativa, (IV) Diretor de Relações com Investidores, Regulação, Novos Negócios e Governança, (V) Diretor de Produção, (VI) Diretor de Expansão e (VII) Procuradoria Jurídica, conforme art. 34 do Estatuto.

Remuneração:

A Assembleia Geral fixará os honorários da diretoria que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Companhia, conforme art. 34, parágrafo 4º do Estatuto.

Os Diretores receberão honorários equivalentes a 95% do que for fixado para o cargo de Diretor Presidente, conforme art. 34, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Bônus:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos diretores.

Gratificação Anual:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual, entretanto os diretores que são empregados da Companhia recebem os mesmos benefícios que os demais empregados da Companhia.

35. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES AOS FLUXOS DE CAIXA

Em relação às variações do balanço patrimonial reduzimos aquelas sem efeito no caixa, conforme demonstrado:



Saneamento de Goiás S.A.

Informações Suplementares aos Fluxos de Caixa

Variações BP líquido dos itens sem efeito no caixa

	<u>31/03/17</u>	<u>31/03/16</u>
Créditos a Receber de Usuário - Variação Balanço	29.764	(605)
PCLD-Perdas/Reversões (nota 30)	(41.377)	(19.260)
	<u>(11.613)</u>	<u>(19.865)</u>
Estoque - variação balanço (nota 10)	554	591
Provisão/reversão Perdas Estoque	3	3
Transferências	469	(2.041)
	<u>1.026</u>	<u>(1.447)</u>
Regularização Fundiária - adições (nota 17.a)	3.007	225
Aquisição parcelada	-	(1.014)
Reversão Provisão para Desapropriação	-	1.590
Valor Líquido das Adições	<u>3.007</u>	<u>801</u>
Bens de Uso Geral - adições (nota 16.a,17.a)	253	1.904
Estornos bens de uso geral	-	(26)
Valor Líquido das Adições	<u>253</u>	<u>1.878</u>
Obrigações Tributárias e Outras - variação Balanço	81.284	1.392
Transferências de Valores parcelados (nota 20.(a), 20.IIIe 20.VI)	(69.378)	-
Transferência IRRF -parcelamentos	4	-
	<u>11.910</u>	<u>1.392</u>

36. OPERAÇÃO DECANTAÇÃO

No dia 24 de agosto de 2016 foi deflagrada a operação denominada “Decantação”, com o objetivo de apurar a existência ou não de irregularidades em licitações promovidas pela Companhia, caracterizadas por possíveis alinhamentos e sobrepreços nos processos licitatórios, com possível superfaturamento nas execuções, que estariam ocasionando desvios de verbas públicas federais originárias do PAC - Programa de Aceleração ao Crescimento e de financiamentos obtidos junto a instituições financeiras para execução de obras, bem como atos praticados em desfavor da Administração Pública. Importante caracterizar que a operação foi fundamentada no interesse de proteger os interesses da SANEAGO.

A investigação foi dividida em duas fases, assim discriminadas:

i) Apurar os atos praticados na concorrência cujo objeto é o fornecimento de conjunto motobombas da Estação Elevatória de Água Bruta do Sistema Produtor Corumbá IV;

ii) Possível ocorrência de fraudes na licitação e prática de sobrepreço no orçamento de referência da Companhia e que o mesmo grupo de pessoas teriam colaborado no possível favorecimento da 1ª fase da investigação e que estariam ocupando as mesmas posições na Companhia.

Por decisão da Justiça Federal, houve o afastamento de toda a Diretoria da Empresa. O Conselho de Administração da SANEAGO agiu prontamente e, no dia 24 de agosto de 2016, em sua 331ª Reunião,



Saneamento de Goiás S.A.

resolveu que a Presidente do Conselho de Administração assumiria a presidência da Empresa, interinamente, tendo a Sr^a Marlene Alves de Carvalho e Vieira assumido esse cargo. Essa decisão visou manter inalterada a prestação de serviços à população e honrar os compromissos e encargos assumidos.

No dia 29 de agosto de 2016, o Conselho de Administração reuniu-se para a eleição do Diretor-Presidente, tendo sido eleito o Sr. José Carlos Siqueira, para ocupar o cargo, no período de 29 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2018, na 332^a Reunião do Conselho. Isso demonstrou que houve célere decisão de dotar a Companhia de uma administração definitiva, para conforto dos acionistas, do mercado e, acima de tudo, a manutenção dos serviços públicos essenciais de saneamento básico. Na sequência, a Diretoria colegiada foi eleita e completada, composta, majoritariamente, por empregados de carreira da SANEAGO.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL que foram alvo da operação foram destituídos do cargo, por meio da Resolução da Diretoria nº 123/2016, de 06 de setembro de 2016. Na mesma resolução foram designados novos membros, todos do quadro permanente dos empregados da SANEAGO.

O Conselho de Administração da Companhia também autorizou a contratação de empresa especializada para apurar a ocorrência ou não das irregularidades apontadas na Operação, em 08 de setembro de 2016 foi aberto através do processo nº 18.683/2016 certame para contratação da mencionada prestação de serviço de auditoria. Em 26 de dezembro de 2016 foi aberto procedimento do Pregão Eletrônico nº 41/2016, sagrando-se vencedora à empresa MACIEL AUDITORES S/S. Em 30 de janeiro de 2017 foi assinado o contrato de prestação de serviço com prazo de execução estabelecido em contrato de 60 (sessenta) dias. Em 22 de março de 2017 a auditoria contratada solicitou prorrogação de prazo de mais 30 (trinta) dias, como o pedido encontra respaldo jurídico, foi aprovado pelo gestor do contrato em 23 de março de 2017.

37. EVENTOS SUBSEQUENTES

a) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL/DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

O Estado de Goiás integralizou em abril de 2017 R\$ 65.372 para investimento; R\$ 17.371 (dezesete milhões, trezentos e setenta e um mil) referente devolução de juros sobre capital próprio recebido a maior em dezembro 2013 e R\$ 17.256 (dezesete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil) decorrente de valores pagos pela SANEAGO para desapropriação de áreas, totalizando um repasse de R\$ 100.000 (cem milhões).

b) PLANO DE AJUSTE DE RECURSOS HUMANOS - PARH

A Resolução da Diretoria nº 77 de 13 de abril de 2017 aprovou o plano de Ajuste de Recursos Humanos que tem como objetivo promover de forma socialmente responsável a readequação e a renovação do quadro de empregados, e sua otimização, tendo por base as suas demandas e interesses sociais, por meio de desligamento dos empregados que atendam os requisitos do Plano, como também a contratação através de concurso público. A solicitação de inclusão no plano de desligamento é no período de 17/04/17 a 19/05/17.

c) CONCLUSÃO DO RELATÓRIO - OPERAÇÃO DECANTAÇÃO

A empresa contratada para realização dos trabalhos relativos a revisão para apurar a ocorrência ou não das irregularidades apontadas na Operação Decantação foi encerrado em 26 de abril de 2017. Foi concluído que os processos licitatórios investigados seguiram de forma razoável e correta os procedimentos instituídos em lei, não havendo mácula grave a ser apontada, a ponto de evidenciar uma ilicitude ou beneficiamento de terceiros.



Saneamento de Goiás S.A.

Jalles Fontoura de Siqueira
Diretor Presidente

Rubens Marques Vieira dos Santos
Diretor Vice-Presidente

Marcelo de Mesquita Lima
Diretor de Gestão Corporativa

Elie Issa El Chidiac
Diretor de Relações com investidores,
Regulação, Novos Negócios e Governança

Juliana Matos de Sousa
Diretora de Expansão

Marco Túlio de Moura Faria
Diretor de Produção

José Fernandes Peixoto Júnior
Procurador Jurídico

Elias Evangelista Silva
Contador CRC/GO-13.330